



LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA

**O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: As Medidas
Socioeducativas de Internação**

Ji-Paraná
2019

LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA

**O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: As Medidas
Socioeducativas de Internação**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Dulce Teresinha Heineck

Ji-Paraná
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S586s

Silva, Luara Letícia Lima da.

O serviço social no sistema socioeducativo: as medidas socioeducativas de internação / Luara Letícia Lima da Silva. – Ji-Paraná, 2019.
81p.

Monografia (Bacharelado). – Centro Universitário São Lucas, 2019.

Orientação Profa. Dulce Teresinha Heineck, Coordenação do Curso de Serviço Social.

1. Serviço Social 2. Sistema Socioeducativo I. Título II. Heineck, Dulce Teresinha.

CDU: 364-2

LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA

**O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: As Medidas
Socioeducativas de Internação**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro
Universitário São Lucas, como requisito de aprovação para
obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Dulce Teresinha Heineck

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2019.

Avaliação/Nota: Dez (10.0)

Resultado: Aprovada.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora/Prof^a. M^a. Dulce Teresinha Heineck Centro Universitário São Lucas

Professora M^a. Rafaela Maia Gomes Centro Universitário São Lucas

Assistente Social Tania Cevada Oliveira CASE

Assistente Social Alda Maria dos Santos Passos CASE

Dedico a todo/as que fizeram parte do meu estágio, direta ou indiretamente e que contribuíram de alguma maneira para a construção desse trabalho. Às assistentes sociais Rafaela, Dulce, Tania e Alda que se tornaram minhas referências profissionais. E aos adolescentes que conheci: sempre lembrarei das suas histórias.

AGRADECIMENTOS

Todo o agradecimento que existe em mim destino a Deus que me abençoou de tal maneira que pude ter a oportunidade de cursar um curso superior e ser motivo de alegria para minha família graças a bolsa do ProUni.

Todas as amizades que fiz, pessoas que conheci, conhecimentos que adquiri durante esse processo de formação profissional foi através Dele.

Mesmo agradecendo ao Único responsável por essa vitória, não posso deixar de citar as pessoas incríveis que fizeram e sempre farão parte dessa história.

À todos os membros da família Serviço Social, ao meu grupo de sempre, aos meus irmãos e sobrinhos que amo incondicionalmente, ao meu namorado que sempre entendeu a minha ausência e me ofereceu apoio quando necessário e a minha mãe, meu mais sincero: obrigada!

Sempre fui sonhador, é isso que me mantém vivo
Quando pivete, meu sonho era ser jogador de futebol
Vai vendo!
Mas o sistema limita nossa vida de tal forma
E tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver
Os anos se passaram e eu fui me esquivando do círculo vicioso
Porém o capitalismo me obrigou a ser bem sucedido
Acredito que o sonho de todo pobre, é ser rico
Em busca do meu sonho de consumo
Procurei dar uma solução rápida e fácil pros meus problemas
O crime
Mas é um dinheiro amaldiçoado
Quanto mais eu ganhava, mais eu gastava
Logo fui cobrado pela lei da natureza
Vish, catorze anos de reclusão
O barato é louco, ó

(A vida é desafio – **Racionais MC's**)

RESUMO

O tema aborda a prática do Serviço Social no sistema socioeducativo, mais precisamente, nas medidas socioeducativas de internação, discorrendo sobre as demandas profissionais, os desafios, as conquistas e principalmente apontar o quão importante é a atuação do/a assistente social nesse campo onde impera muitas limitações e preconceitos. O público usuário dos serviços assistenciais são os adolescentes, conhecidos no sistema socioeducativo como socioeducandos. Na parte inicial se apresentam a metodologia utilizada nas pesquisas e também como ferramentas, instrumentos interventivos do Serviço Social. Na continuidade faz um apanhado geral em relação aos direitos voltados aos adolescentes, bem como as medidas socioeducativas de privação de liberdade e a forma que a Lei determina que devam ser aplicadas. As medidas socioeducativas têm por característica privar o adolescente de liberdade como sendo o resultado consequente do ato infracional que o mesmo tenha praticado. Na parte final discorre sobre a observação da estagiária no campo de estágio e relata de forma fundamentada as intervenções do Serviço Social no processo de execução da medida de internação, mais especificamente na atuação nas ações socioeducativas no que tange a validação e garantia de direitos assegurados pelo ECA e SINASE. O trabalho reforça que o objetivo da prática profissional é no sentido da emancipação e ressocialização dos socioeducandos do CASE de Ji-Paraná para o convívio em sociedade de forma cidadã. Finaliza destacando a relevância do trabalho do Serviço Social como ampliação de conhecimentos à sociedade acerca dos adolescentes em conflito com a Lei e reforça que a medida socioeducativa de internação possui a função de trabalhar com os socioeducandos de forma pedagógica para que superem problemas, e gradativamente se emancipem, fortalecendo laços afetivos com a família para prevenir a reincidência da prática do ato infracional ou qualquer envolvimento na vida ilícita.

Palavras-chave: Serviço Social. Internação. Sistema socioeducativo. Ato infracional. Adolescência.

ABSTRACT

The theme addresses the practice of Social Work in the socio-educational system, more precisely in the socio-educational measures of hospitalization, discussing the professional demands, the challenges, the achievements and especially pointing out how important is the performance of the social worker in this field where reigns many limitations and prejudices. The user public of the assistance services are the adolescents, known in the socio-educational system as socio-educated. In the initial part we present the methodology used in the research and also as tools, intervention instruments of Social Work. It then gives an overview of the rights of adolescents, as well as the socio-educational measures of deprivation of liberty as well as the way the law determines that they should be applied. The socio-educational measures have the characteristic of depriving the adolescent of freedom as the resultant result of the infraction that he / she has committed. In the final part it discusses the intern's observation in the internship field and reports in a substantiated way the interventions of the Social Work in the process of execution of the hospitalization measure, more specifically in the performance in the socio-educational actions regarding the validation and guarantee of rights guaranteed by the intern. ECA and SINASE. The work reinforces that the objective of professional practice is towards the emancipation and resocialization of the socio-students of CASE in Ji-Paraná to live in society in a citizen way. It ends by highlighting the relevance of the work of the Social Work as a broadening of knowledge to society about adolescents in conflict with the Law and reinforces that the socio-educational measure of internment has the function of working with the social educators in order to overcome problems, will gradually emancipating and also strengthening affective ties with the family to prevent recurrence of the practice of the offense or any involvement in illicit life.

Keywords: Social Work. Hospitalization. Socio-educational system. Infringement Act. Adolescence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASE – Centro de atendimento socioeducativo

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

FEASE – Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

SEJUS – Secretaria da Justiça

RO – Rondônia

ONGs – Organizações não Governamentais

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

FEBEM – Fundação Educacional do Bem-Estar do Menor

SAM – Serviço de Atendimento

GET – Grupo de escolta tática

ART. – Artigo

CEEJA – Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos

POLI – Polidimensional

RAT – Relatório de avaliação técnica

PIA – Plano individual de atendimento

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

RG – Registro geral

CPF – Cadastro de pessoa física

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

COT – Caderno de Orientações Técnicas

PSC – Prestação de serviço a comunidade

LA – Liberdade assistida

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	METODOLOGIA.....	15
2.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
2.2	MÉTODO DE PROCEDIMENTO ESTUDO DE CASO.....	17
2.3	TÉCNICAS.....	18
2.3.1	Observação.....	19
2.3.2	Entrevista.....	20
2.3.3	Visita domiciliar.....	22
2.3.4	Pesquisa bibliográfica.....	24
2.3.5	Pesquisa documental.....	25
2.4	MÉTODO DE ANÁLISE DIALÉTICO.....	28
3	QUESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL.....	30
3.1	HISTÓRICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS.....	30
3.2	AVANÇOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	34
3.3	A PROMULGAÇÃO DO ECA: o que ele contempla no que tange às medidas socioeducativas.....	36
3.3.1	A origem do Sistema Socioeducativo e sua finalidade – SINASE.....	42
3.3.2	Medida Socioeducativa de Internação.....	45
4	RELATO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CASE.....	49
4.1	CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	49
4.2	RELATO DA OBSERVAÇÃO.....	51
4.3	A INTERVENÇÃO DA ESTAGIÁRIA PELA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL.....	63
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
6	REFERÊNCIAS.....	80

INTRODUÇÃO

A proteção à infância inicia-se ainda no Brasil colônia com cuidados voltados às crianças que se encontravam abandonados. Segundo Marcílio (1997) até meados do século XIX, os cuidados com os dito “enfeitados sociais” eram baseados no comportamento caridoso das famílias e das entidades religiosas. O poder público ao longo das décadas apesar de avanços ainda é muito negligente com a infância.

Muitas crianças foram abandonadas ou negligenciadas por seus familiares no percurso histórico. Nesse mesmo interim o Estado também nunca assumiu por completo a responsabilidade em recolher essas crianças em instituições que pudessem auxiliar para uma formação que evitasse a marginalidade e a infração.

A falta de instituições de proteção àqueles que ficaram órfãos, abandonados ou negligenciados conduziu os mesmos a ficarem a mercê da própria sorte ou quando com certa sorte, recolhidos por alguém “caridoso”, estes se tornavam empregados sem custos para seus acolhedores.

A questão do abandono está ligada principalmente as crianças mestiças e negras. Mesmo quando não ocorre abandono por completo, muitas crianças e adolescentes ficam prejudicados em sua formação ou desenvolvimento saudável pela falta de recursos de seus familiares para que tenham garantido direitos conforme a Lei determina.

A falta de igualdade de direitos e mais ainda falta de equidade na prática leva à exclusão social que interfere diretamente na formação e desenvolvimento com cidadania. A situação de exclusão é mais agravante entre pobres e negros que também repercute nos índices de marginalidade e infrações. A respeito da “cultura do abandono” Marcilio (1998, p.137) descreve que foi a partir do período colonial que “os brancos introduziram nas Américas a prática do abandono dos filhos”. A situação de miséria, exploração e marginalização levou os indígenas, e depois os africanos e os mestiços, a seguir o exemplo dos descendentes de espanhóis ou de portugueses de abandonar seus filhos.

Em 1920 surge o Código de Menores o qual era voltado às crianças em situação irregular, para Azevedo (2007, p.23) “as crianças abandonadas e

delinquentes eram tratadas de modo semelhante, devido ambos serem compreendidos como irregulares”.

É possível observar que o código de Menores (BRASIL, 1927) definia já em seus Artigo 1º e 2º, a quem a lei se aplicava e quem era considerado irregular. Em seu Art. 1º o Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - até dezoito anos de idade, que se encontre em situação irregular; II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei. Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação. Art. 2º Para os efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor: I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal.

No entanto apesar de legislações surgirem estas ainda se apresentavam bastante seletivas e discriminatórias e o Estado continuava omissivo e colocava o chamado “menor abandonado” na mesma condição de “menor delinquente” termos utilizados pelo Estado o principal responsável pela tutela. O Código de Menores visava estabelecer diretrizes claras para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada.

Em anos posteriores foram criados outros serviços e instituições voltadas à infância, porém o Estado brasileiro não foi ativo quanto à proteção da infância, eram medidas bastante assistencialistas paliativas e não medidas de superação de problemas e posterior emancipação.

As instituições de acolhimento como FUNABEM se tornaram casas de depósito de crianças e adolescentes. Segundo Marcilio (1998, p.225) a instituição FUNABEM voltava-se para “[...] formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, mediante o estudo do problema e do planejamento das soluções, e a orientação, a coordenação e a fiscalização das entidades que executem essas políticas” davam-se

por meio de convênios e contratos. A ineficácia dessas medidas levou em 1979 à elaboração e aprovação do chamado Novo Código de Menores.

Ainda conforme Marcílio (1998, p.226) o novo Código determinava que todas “as entidades de assistência e proteção ao menor seriam criadas pelo Poder Público e disporiam de centros especializados destinados a recepção, triagem e observação, e a permanência de menores”. Com esse Código o Estado passa a ser responsável pela proteção da infância, sendo principal órgão de prevenção e correção dos problemas relacionados às crianças.

No entanto, com o passar dos tempos se verificou que as instituições criadas se apresentaram como inadequadas à recuperação e não como capazes de formar cidadãos, em muitos casos contribuíram ainda mais para a delinquência até ser extintas por ineficiência. Com a aprovação da Constituição de 1998, os direitos referentes à criança e ao adolescente passaram a ser prioridade absoluta, devendo estes, terem seus direitos assegurados pela família, sociedade e Estado.

Nessa mesma linha de proteção é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente e assim o adolescente infrator passa a ter a possibilidade de cumprir medidas socioeducativas com acompanhamento profissional especializado no sentido de cidadania plena.

O presente trabalho traz como temática a prática profissional do/a assistente social no sistema socioeducativo em Ji-Paraná. As discussões resultam da prática de estágio em Serviço Social no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, localizado na BR-364, bairro Santiago no município de Ji-Paraná estado de Rondônia, onde a unidade está em funcionamento há três anos e meio. O CASE atende os adolescentes em conflito com lei do município e região e sua função é executar a medida de internação onde os socioeducandos estão em processo de ressocialização através da privação de liberdade consequência do ato infracional que tenha cometido.

A primeira parte apresenta a metodologia com métodos e técnicas utilizadas no processo de pesquisa e análise de dados. Em seguida tece revisão teórica em relação à criança e ao adolescente no decorrer da história. Infere discussões quanto a legislação voltada à infância no Brasil, bem como ao ato infracional.

Na parte final apresenta o que foi observado na instituição campo de estágio e relata as intervenções como prática de estágio supervisionado pelas assistentes sociais de campo e pela professora da disciplina de estágio em Serviço Social com a finalidade de articulação teórica prática no avanço do conhecimento. Neste mesmo capítulo aborda-se o papel do Serviço Social em função do acompanhamento dos adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas bem como as orientações com as famílias dos mesmos para que possam ser ressocializados e não recorram a infrações.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA

2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Metodologia é o estudo e/ou planejamento das ferramentas que desenvolvemos para realizar uma pesquisa, ou seja, o estudo dos métodos, técnicas e demais procedimentos necessários ao conhecimento científico. A metodologia se caracteriza como um desenho do percurso a ser trilhado até o objetivo que desejamos atingir ao final da pesquisa, estudo ou ciência (GALLIANO, 1979).

A metodologia de acordo com Minayo (2007, p.44) é o “caminho do pensamento” já que o tema ou o objeto de investigação requer juntamente a “criatividade do pesquisador”. O pesquisador em sua trajetória em busca de conhecimentos científicos necessita imprimir seu estilo próprio na articulação da metodologia para captar as informações essenciais e relevantes tanto na fase de observação, quanto nas demais fases da pesquisa. A metodologia é em si o planejamento rigoroso da investigação, porém existe flexibilidade podendo na trajetória acrescentar outras técnicas de coleta que melhor respondam ao tema investigado.

O planejamento constitui-se exatamente em organizar de forma prioritária o que deve captar em primeiro, ou seja, o que é prioritário e o que pode ficar para mais tarde na caminhada científica do desvendar o objeto.

Em contribuição Galliano (1979, p.6) define método como “um conjunto de etapas, ordenadamente dispostas a serem vencidas na investigação da realidade, no estudo de uma ciência ou para alcançar determinado fim”. De acordo com o autor, o pesquisador pode optar por um determinado método e suas técnicas ou conjunto deles que se constitui a metodologia científica.

O autor Gil (2002) pondera que cabe à metodologia descrever os procedimentos a serem seguidos na realização da pesquisa, e, sua organização varia de acordo com a especificidade de cada objeto juntamente com o objetivo do

pesquisador. Nesse sentido, compreende-se que a metodologia deve ser definida antes mesmo de iniciar a pesquisa, isto é, ela se constitui no primeiro passo a ser executado ao lançar-se em busca de conhecimentos de uma determinada realidade delimitada, porém ela é flexível e pode sofrer acréscimos ou ajustes durante o processo.

A metodologia é utilizada tanto em estudo de cunho acadêmico quanto de cunho profissional. O passo inicial de uma pesquisa é pensar as possibilidades e delinear os caminhos a ser percorrido lançando com clareza os procedimentos a ser utilizado na trajetória.

Logo se vê que o uso da metodologia é indispensável a qualquer pesquisador ou profissional. Associando essa prática ao Serviço Social Sousa (2008, p.123) explica que “no momento da execução da ação profissional, o assistente social constrói sua metodologia de ação, utilizando-se de instrumentos e técnicas de intervenção social”. O profissional de Serviço Social em sua intervenção também articulará uma metodologia para a elaboração do seu projeto ou plano de ação para não perder tempo no processo de buscas e de atendimento dos usuários de seus serviços assistenciais e ao mesmo tempo para obter resultados mais relevantes para os cidadãos atendidos nas instituições.

Relacionando esse método com a prática do Serviço Social no CASE entende-se que a metodologia é empregada sem exceção em todas as atividades ou procedimentos executados, sejam eles individuais, grupais, comunitários ou em atividades tecnológicas. Todo procedimento tem um objetivo a ser alcançado juntamente com uma razão e um porquê de executar determinada atividade, a metodologia então, vai auxiliar na prática profissional do assistente social ou nas atividades da estagiária, pois tudo aquilo que é planejado e corretamente coordenado apresenta resultados positivos para os participantes. Desse modo, quando o sujeito articula quais técnicas poderá ser utilizada na execução da pesquisa ou de seu trabalho estará fazendo uso da metodologia.

Entre as ações metodológicas se optou pelo estudo de caso como forma de aprofundar o conhecimento da instituição CASE no município de Ji-Paraná e também a realidade dos adolescentes que cumprem medidas de internação.

2.2. MÉTODO DE PROCEDIMENTO ESTUDO DE CASO

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa que possibilita a formulação de hipóteses ou desenvolvimento de teorias, através de uma dedicação profunda que possibilita resultados focados e minuciosos em relação ao tema estudado ou pesquisado. Heerdt & Leonel (2007, p.82) definem o estudo de caso como sendo “um estudo exaustivo, profundo e extenso de uma ou de poucas unidades, empiricamente verificáveis, de maneira que permita seu conhecimento amplo e detalhado”. O Estudo de caso é o mais comum na área de Serviço Social, pois facilita o contato direto com os usuários e o aprofundamento dos dados.

Como descreve Gil (2008, p.15), o estudo de caso “tem por objetivo proporcionar ao investigador os meios técnicos, para garantir a objetividade e a precisão no estudo dos fatos sociais”, ou seja, o investigador conseguirá mapear seu objeto de pesquisa traçando o caminho investigativo para chegar ao foco do problema de forma técnica.

Este método de pesquisa pode ser utilizado amplamente por qualquer pesquisador ou profissional, seja nas ciências biomédicas ou sociais (GIL, 2007). O estudo de caso permite amplo e detalhado conhecimento sobre o objeto de estudo, que pode ser tanto um indivíduo, um grupo, local ou instituição. O autor Fonseca (2002, p.33) explica que o estudo constitui em “conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico”. No caso do atendimento socioeducativo com adolescentes da medida de internação significa estudar problemas que envolvem esse público no município de Ji-Paraná. Fonseca (2002, p.33) ainda define que,

O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador.

Desse modo compreendemos que é necessário um olhar crítico, porém também humano em relação à situação em que se encontram os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no CASE do município de Ji-Paraná,

campo de estágio do Serviço Social. Como estagiária e pesquisadora é necessário despir-se da visão conservadora em relação aos adolescentes que cometeram ato infracional para poder com estes buscar mudanças significativas e superar a realidade que se encontram.

O estudo de caso facilita à estagiária identificar e ampliar a capacidade de interpretar as questões tais como: traumas, problemas familiares, o motivo que os levou ao ato infracional, bem como o que os motiva a desejar superar a situação atual e lançar-se a uma nova perspectiva de inserção social.

O estudo de caso permite ainda à estagiária com o auxílio da profissional assistente social a não fazer prejulgamentos, e ao mesmo tempo, identificar as singularidades de vida e as diferentes formas de lidar com situações complexas na atualidade vivida pelos adolescentes e seus familiares.

2.3. TÉCNICAS

As técnicas de coleta e de análise de dados complementam o método e são essenciais para reunir o máximo de informações possíveis sobre o objeto de estudo. De acordo com Silva & Menezes (2005, p.34) essas técnicas “estarão relacionadas com o problema, com as hipóteses e ou pressupostos da pesquisa e objetiva obter elementos para que os objetivos propostos possam ser alcançados”. No estudo de caso é possível utilizar mais de uma técnica para facilitar a coleta de dados. Em função do objeto em foco utilizamos algumas técnicas.

Para Gerhardt & Silveira (2009, p.68) “a coleta de dados é a busca por informações para a elucidação do fenômeno ou fato que o pesquisador quer desvendar”. Em nossas pesquisas precisamos tomar cuidado com o tipo de informação ou dados que coletamos, principalmente para não cometer equívocos ou dispor de informações desnecessárias em relação ao objeto investigado, por isso é importante tomar atenção em função do que coletar, onde coletar, com quem coletar e como coletar tais informações.

De acordo com Prodanov & Freitas (2013, p.54) “o elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de

dados”. A clareza na escolha de métodos, das técnicas e demais procedimentos, facilita ao pesquisador chegar ao resultado rigoroso e sensato em relação ao tema proposto. Nesse contexto,

são vários os procedimentos para a realização da coleta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação. Em linhas gerais, as técnicas de pesquisa são: 1. Coleta documental. 2. Observação. 3. Entrevista. 4. Questionário. 5. Formulário. 6. Medidas de opiniões e de atitudes. 7. Técnicas mercadológicas. 8. Testes. 9. Sociometria. 10. Análise de conteúdo. 11. História de vida. (MARCONI & LAKATOS, 2003, p.166)

No caso em estudo optamos pelo método de estudo de caso com as técnicas de observação, entrevista sistemática e não sistemática e visitas domiciliares além da pesquisa bibliográfica que permeou todo o percurso de buscas e análise de dados.

2.3.1. Observação

A técnica de observação é de extrema relevância na vida de um pesquisador, somente com a capacidade de observar uma característica ou ação é possível desvendar novas linhas de pensamento antes não notadas, pois é algo novo expandindo-se, e que fornece o conhecimento. Como cita Prodanov & Freitas (2013) mais do que perguntar é constatar um comportamento, ou seja, estar presente no momento e poder observar o desenrolar da situação naquele determinado tempo e espaço.

Para Marconi & Lakatos (2003, p.190), a observação é uma técnica de coleta de dados para “conseguir informações acerca de um objeto e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar”. Ou seja, observar não é apenas olhar, mas sim, analisar, ter capacidade de identificar o que se vê e ter discernimento do que fazer com tal informação.

Neste interim a observação pode levar além da simples resposta coletada visto que cada pessoa enxerga de uma maneira e, se o pesquisador tem a oportunidade de observar o seu objeto de pesquisa tem que ser desfrutado como enfatiza Gil (2008, p.57), “o estudo de campo tende a utilizar muito mais técnicas de observação do que

de interrogação”. Isso quer dizer que a partir do momento da observação, que é capaz de aguçar a curiosidade, automaticamente desencadeia técnicas de interrogação.

A técnica de observação como explicam Prodanov & Freitas (2013, p.104-105) pode ocorrer da seguinte forma:

- Observação assistemática: a técnica da observação não estruturada ou assistemática, também denominada espontânea, informal, simples, livre, ocasional e acidental; - Observação não participante: o pesquisador toma contato com a comunidade, o grupo ou a realidade estudada, mas sem integrar-se a ela: permanece de fora; - Observação na vida real: são feitas no ambiente real, com o registro dos dados à medida que forem ocorrendo, espontaneamente, sem a devida preparação;

No processo de estágio de Serviço Social utilizamos essas técnicas para melhor compreender a realidade dos adolescentes do CASE assim como a realidade de suas famílias. A vantagem da observação é que pode ser desenvolvida e adequada para qualquer pesquisa ou estudo que se deseje captar informações em tempo real.

Nessa linha de pensamento podemos afirmar que durante o Estágio em Serviço Social, a observação foi a técnica mais comum utilizada tanto pelo assistente social quanto pela estagiária no Centro de Atendimento Socioeducativo para melhor captar as situações vividas e manifestas pelos adolescentes as quais variam de acordo com estado de espírito destes no dia a dia da instituição. A observação contribui com o direcionamento que se dará aos atendimentos, ou seja, definirá os procedimentos a serem adotados nos atendimentos dos usuários dos serviços sociais.

2.3.2. Entrevista

A técnica de entrevista pode ocorrer com uso de questionário ou não, porém, o questionário pode ser respondido sem a presença do entrevistador, enquanto que a entrevista direta acontece entre dois ou mais envolvidos. No caso dos adolescentes e suas famílias o mais adequado é a entrevista com uso de roteiro, porém de forma direta. Os autores Heerdt & Leonel (2007, p.218) caracterizam a entrevista como um “importante instrumento para coleta de dados na efetivação de uma pesquisa”. Essa forma de coleta é mais fidedigna por ser captada diretamente com o entrevistado sem nenhuma interferência.

Na concepção de Marconi & Lakatos (2003, p.195) a entrevista é definida como “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”. Referente à sua utilidade, as autoras complementam que “é um procedimento utilizado na investigação social para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social”. Desse modo compreendemos que a prática de entrevistar pode ser atribuída a variados fins de cunho profissional ou científico.

Entrevistar proporciona ao pesquisador a possibilidade de inovar ou surpreender-se com a linha de pesquisa do projeto já que a entrevista abre um leque de alternativas que ele poderá seguir. A vantagem de viabilizar esse método em um estudo é não ficar com dúvida sobre um dado coletado, visto que a dúvida pode ser esclarecida na próxima pergunta que poderá fazer ao entrevistado proporcionando assim extraordinários resultados. Os autores Gerhardt & Silveira (2009, p.72) destacam que as possibilidades de técnicas de entrevista são diversas, entre elas:

Entrevista semiestruturada: o pesquisador organiza um conjunto de questões (roteiro), mas permite que o entrevistado fale livremente; - Entrevista não estruturada: o entrevistado é solicitado a falar livremente a respeito do tema pesquisado. Ela busca a visão geral do tema; - Entrevista orientada: o entrevistador focaliza sua atenção sobre uma experiência dada e seus efeitos; isso quer dizer que ele sabe por antecipação os tópicos ou informações que deseja obter com a entrevista.

Nesse contexto é possível identificar a variedade de formas de entrevistar que pode ser incorporada em um estudo, pesquisa, projeto, mediação ou atendimento. A demanda em evidência é que indicará qual técnica de entrevista melhor se encaixará. No campo de estágio a entrevista é a técnica que possibilita além de ampliar conhecimentos da estagiária construir laços de aproximação com os socioeducandos e suas famílias.

A técnica da entrevista é adotada pelo Serviço Social na atuação com os socioeducandos logo no primeiro atendimento para coletar informações primordiais ao atendimento. Como o objetivo é conhecer o usuário e identificar suas demandas, a entrevista é a melhor ferramenta para alcançar o objetivo. Pela entrevista é possível ter conhecimento do que se torna necessário para as intervenções e a vantagem é

que as informações são extraídas direto da fonte, tornando os detalhes muito mais valiosos do que se fosse por meios indiretos.

Para Sousa (2008, p.126), “o momento da entrevista é único abrindo espaço para o usuário expressar suas ideias, vontades, necessidades, ou seja, que ele possa ser ouvido”. Na unidade de atendimento campo de estágio, a entrevista consegue proporcionar espaço para o adolescente discorrer o assunto abertamente, conforme for se sentindo à vontade. Este vai relatando o que se passa com ele ou com familiares, o entrevistador vai respeitando o momento de cada socioeducando e com isso se torna possível alcançá-los da melhor maneira possível e auxiliar na superação de problemas mais imediatos.

2.3.3. Visita domiciliar

A visita domiciliar como técnica de pesquisa proporciona ao pesquisador uma maior dimensão da realidade dos usuários dos serviços socioassistenciais ou socioeducativos. Nesse procedimento é possível aproximar a profissional e estagiária da realidade dos sujeitos e assim compreender o contexto em que estes estão inseridos enquanto família e comunidade. Ou seja, no sistema socioeducativo, realizar a visita domiciliar às famílias dos adolescentes, possibilita afirmar os dados coletados na entrevista no quesito situação sócio-familiar e no quesito habitação como também identificar pontos que requisitam intervenções que não foram identificados anteriormente pelas demais técnicas, como contempla Amaro (2013, p.31) “[...] capturar a realidade dentro de seu quadro social e cultural específico exige do profissional a visão de seus elementos difíceis, intrigantes e conflitantes, por mais estranhos que eles possam parecer a nossa razão”.

Nesse sentido Sousa (2008, p. 128) contempla sobre a visita ao explicar que trata-se de “um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida da população usuária em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia a dia: em seu domicílio”. No campo de estágio, se tornou possível empregar essa técnica para gerar mais proximidade da realidade em que vivem os socioeducandos, e assim, melhor planejar as atividades voltadas a eles. Conhecer a moradia do adolescente é condição essencial e

obrigatória para elaboração de relatórios e parecer da assistente social referente à realidade mais ampla em que vivem. A visita domiciliar,

é uma técnica social, de natureza qualitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la. O seu diferencial em relação a outras técnicas é que tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território social do sujeito: a sua casa ou local de domicílio (SAMARO, 2014, p. 19).

Quando devidamente empregada a visita em domicílio é capaz de propiciar resultados bem mais qualitativos do que somente a coleta de dados pela observação e entrevista. Para Sousa (2008, p.128), “a visita domiciliar [...] é realizada quando o objetivo da mesma é analisar as condições sociais de vida e de existência de uma família ou de um usuário”. No CASE a visita domiciliar objetiva compreender como se estrutura as famílias que são responsáveis pelos adolescentes e irão receber os mesmos após o cumprimento da medida.

O/a profissional ao realizar a visita deve sempre tomar cuidado para não constranger o entrevistado, deve sempre planejar com antecedência e organizar a forma de conhecer os sujeitos de sua ação mais de perto criando assim uma relação de respeito, pois só pelo fato de chegar à residência já interfere no contexto da família “[...] toda vez que um agente entra em interação com uma situação ou com elementos que nela se encontram, ele já está interferindo na situação” (MIOTO, 2001, p.151).

A autora acima alerta para a postura profissional visto que a residência é um espaço privativo e requer zelo pelo visitante. Após a visita nas residências dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE, as assistentes sociais com a colaboração da estagiária elaboram relatório para enviar à juíza da vara da infância e da juventude. No relatório são pontuados dados coletados com as diversas técnicas utilizadas. O judiciário acompanha o desenvolvimento das medidas dos socioeducandos através dos relatórios enviados pela equipe técnica da unidade, entre os membros, as assistentes sociais.

A visita domiciliar é uma técnica muito empregada pelo Serviço Social, visto que é uma das ferramentas essenciais no contexto de atendimento às famílias dos socioeducandos. Conhecer a realidade dos adolescentes é de suma importância para averiguar a veracidade das informações e também articular intervenções.

O objetivo de uma visita domiciliar é além de analisar o contexto familiar e o entorno, aproximar-se mais dos mesmos, e assim, intervir na garantia de que após o cumprimento da medida, o adolescente será inserido de volta ao seu lar. Para essa inserção é necessário que a família esteja estruturada e compromissada com seu futuro sendo possível também o convívio em sociedade de forma saudável. Nesse aspecto “[...] ao se objetivarem pelo trabalho, ao transformarem os objetos em instrumentos e meio para a satisfação de suas necessidades, plasmando neles as suas finalidades, os homens desenvolvem uma forma de práxis, que é a práxis produtiva” (GUERRA, 2000, p.11).

A práxis do assistente social é desencadeadora de validação de direitos e de despertar por novas oportunidades aos adolescentes do CASE.

2.3.4. Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica consiste na etapa inicial e no andamento de todo e qualquer trabalho, seja científico ou acadêmico. A partir dela que se reúnem informações e dados como base para a construção de determinados temas e é por ela que se fundamentam as análises dos dados coletados. Para Prodanov & Freitas, (2013, p.55) “todas as pesquisas necessitam de um referencial teórico”.

Fundamentar a pesquisa ou o estudo em autores garante a relevância e seriedade da mesma, significa que tem coerência o que está se propondo e/ou afirmado pelo pesquisador, porém é preciso que sejam fontes confiáveis cientificamente. Segundo Galliano (1979, p.109) o objetivo dessa técnica “é desvendar, recolher e analisar as principais contribuições teóricas sobre um determinado fato, assunto ou ideia”. Gil (2008) contribui afirmando que a principal vantagem da pesquisa bibliográfica se dá pelo fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla.

Recorrer ao que já foi publicado em relação ao tema é oportunizar a ampliação de conhecimentos e assim melhor organizar as buscas por dados empíricos que sejam relevantes para novos avanços na área do objeto em estudo sem perder tempo pesquisando o que já existe ou foi publicado por outros estudiosos.

Toda pesquisa tem algum tipo de referencial, que é uma revisão sistemática da literatura existente (obras, textos, artigos, informação de sites da Internet, dissertações, teses, monografias, relatórios técnicos, revistas científicas, resenhas, cartas, documentos escritos, etc., publicados ou não). Todo pesquisador precisa consultar livros, mas essa consulta aos livros, apenas, não caracteriza a pesquisa como bibliográfica. É importante ressaltar que uma pesquisa bibliográfica é aquela em que os dados apresentados provêm apenas de livros e artigos consultados (GERHARDT & SILVEIRA, 2009, p. 79).

É de suma importância ressaltar que toda pesquisa que se preze necessita de fundamentação bibliográfica. Quanto às principais etapas que envolvem uma boa pesquisa bibliográfica, o autor Gil (2002, p.60) pontua que as etapas principais são “escolha do tema; levantamento bibliográfico preliminar; formulação do problema; elaboração do plano provisório de assunto; busca das fontes; leitura do material; fichamento; organização lógica do assunto; e redação do texto”. De acordo com o mesmo autor,

O primeiro procedimento adotado numa pesquisa bibliográfica, como em qualquer outro tipo de pesquisa, consiste na formulação do problema que se deseja investigar, como: o assunto deve ser de interesse do pesquisador; o assunto deve apresentar relevância teórica e prática; o assunto deve ser adequado à qualificação do pesquisador; deve haver material bibliográfico suficiente e disponível; o pesquisador deve dispor de tempo e outras condições de trabalho necessárias ao desenvolvimento da pesquisa (GIL, 2008, p.72),

As bases teóricas foram utilizadas pela estagiária durante todo o andamento da pesquisa e também para fundamentar os relatórios e parecer técnico juntamente com a supervisora de campo e acadêmica. As referências teóricas se estendem também na sistematização dos resultados finais com a produção do conhecimento.

2.3.5. Pesquisa documental

Usar essa técnica de pesquisa é tradicionalmente comum, pois é preciso uma base de informações que se encontrem nos arquivos institucionais para trilhar uma linha de pensamento mais delimitada em relação ao tema pesquisado. A pesquisa documental possibilita suporte para as demais técnicas utilizadas no projeto.

A pesquisa documental é semelhante com a pesquisa bibliográfica, mas é preciso ficar atento às suas especificidades,

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes

constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p.32).

A base de dados documentais é ampla e a maioria impressos e arquivados nas instituições e bibliotecas e não somente dados disponíveis nos meios eletrônicos. Afirmando Heerdt & Leonel (2007, p.75) relatam que a diferença entre pesquisa documental e bibliográfica “está essencialmente, no tipo de fonte que cada uma utiliza. Enquanto a pesquisa documental utiliza fontes primárias, a pesquisa bibliográfica utiliza fontes secundárias”. Os autores descrevem fontes primárias sendo: “Documentos oficiais; Publicações parlamentares; Publicações administrativas; Documentos jurídicos; Arquivos particulares; Fontes estatísticas; Fotografias; Canções folclóricas; Estátuas; Cartas; Autobiografias; Diários”.

Nesse contexto, Gil (2008, p.147) menciona sobre as fontes documentais, que “são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente e em muitos casos só se torna possível realizar uma investigação social por meio de documentos”, visto que o estudo ou pesquisa em construção precisa ter base em algo concreto e verídico, nada melhor que um documento.

Os autores Prodanov & Freitas (2013, p.55) conceituam que a pesquisa documental “baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

Em concordância com o uso desse método de pesquisa em pesquisas ou estudos de cunho profissional, científico ou estudantil, Gil (2008, p.147) declara que “para fins de pesquisa científica são considerados documentos não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mais qualquer objeto que possa contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno”.

Para anotar os dados no momento da coleta nos diversos períodos a estagiária fez uso do diário de campo. O diário de campo como o próprio nome remete, é a técnica de anotar as experiências ocorridas dentro do projeto de pesquisa. Seja uma ação, uma reação, uma variação, um problema, uma ideia, um foco, um novo plano ou estratégia. Escrever no diário de campo significa não querer esquecer e sim

registrar informações que poderão ser fundamentais no momento das análises e avanços científicos.

Da ideia de registro dos dados, destacamos o uso do diário de campo. Como o próprio nome já diz esse diário é um instrumento ao qual recorremos em qualquer momento da rotina do trabalho que estamos realizando. Ele, na verdade, é um “amigo silencioso” que não pode ser subestimado quanto à sua importância. Nele diariamente podemos colocar nossas percepções, angústias, questionamentos e informações que não são obtidas através da utilização de outras técnicas (NETO, 1994, p. 63).

O autor quer dizer que se anota no diário de campo o que acredita ser relevante sobre as pesquisas do objeto de estudo, tornando o diário de campo uma documentação voltada ao projeto de pesquisa. Durante o período de estágio no CASE, foi utilizado pela estagiária este instrumento de anotações com o objetivo auxiliar posteriormente na tabulação e análise de dados mais importantes para o tema.

Para Gerhardt & Silveira (2009, p.76) o diário de campo é o instrumento que “permite o registro das informações, observações e reflexões surgidas no decorrer da investigação ou no momento observado. Trata-se do detalhamento descritivo e pessoal sobre os interlocutores, grupos e ambientes estudados”. Em concordância Neto (1994) pontua que o diário de campo é intransferível e de cunho pessoal.

O diário de campo é importante porque o Assistente Social, na medida em que vai refletindo sobre o processo, pode perceber onde houve avanços, recuos, melhorias na qualidade dos serviços, aperfeiçoamento nas intervenções realizadas – além de ser um instrumento bastante interessante para a realização de futuras pesquisas (SOUSA, 2008, p. 130).

O diário no campo de estágio é utilizado de duas maneiras: a primeira se refere ao diário de campo da estagiária onde consta tudo o que foi observado no campo durante o período do estágio de observação e logo mais as intervenções ocorridas no período de estágio de intervenção. Anotações como, acompanhamento da rotina das assistentes sociais, a atuação das mesmas em determinadas ações, registro referente à instituição, aos documentos pesquisados no dia a dia, aos acontecimentos que ocorrem com adolescentes e seus familiares ou seja, tudo que for relevante para o conhecimento. A segunda maneira seria o “diário” da assistente social que atua na instituição, pois, foi observado que a mesma registra todos os atendimentos e atividades ocorridos no decorrer do dia, o que também remota a um diário. O nome é outro: Caderno de Atendimento/Anotações, mas o objetivo final é a mesmo, o registro.

2.4. MÉTODO DE ANÁLISE DIALÉTICO

Para a efetivação de uma pesquisa ou mesmo intervenção que reporte à práxis profissional é necessária a escolha adequada do método de análise das informações. Para Galliano (1979, p.42), o método de análise é,

um processo metódico de tratamento do objeto em estudo (seja ele um fato material, um conceito, uma função etc.) que decompõe o todo em partes, ou em seus elementos constituintes. Uma vez decompostos, esses elementos podem ser estudados mais facilmente e em detalhe. Ao analisar cada dificuldade separadamente, com o propósito de chegar à compreensão geral de sua totalidade, o raciocínio procede por etapas e, assim, consegue conhecer melhor as relações de causalidade.

Como método, Diniz & Silva (2008, p.9) explica que a dialética representa uma “realidade em movimento indo para além das aparências. A mudança torna-se uma possibilidade no modo de pensar dialético por meio da superação da desigualdade na produção e distribuição dos resultados do trabalho coletivo”, ou seja, o método dialético é uma possibilidade de caminho na construção do saber científico no campo da formação.

O método dialético torna-se a trajetória do pesquisador, mais desafiadora, pois este consiste em captar contradições da sociedade, da instituição e dos próprios sujeitos alvo da pesquisa. Utilizar a dialética é vivenciar um constante processo de síntese, tese e antítese sempre em movimento de continuidade e descontinuidade.

Para a dialética a natureza se apresenta como um todo coerente onde objetos e fenômenos são ligados entre si, condicionando-se reciprocamente. O método dialético leva em conta essa ação recíproca e examina os objetos e fenômenos buscando entendê-los numa totalidade concreta (GADOTTI, 1990, p.24).

O pressuposto básico da dialética é que o sentido das coisas não está na consideração de sua individualidade, mas na sua totalidade. Quando duas versões são colocadas em questão, a dialética dá credibilidade às duas versões até chegar à versão principal. Ou seja, o método dialético é a análise do real.

Relacionando o método de análise à atuação do Serviço Social na unidade estudada, podemos identificar o diferencial proposto quando se trata de analisar as diferentes particularidades nas distintas formas de viver dos usuários dos serviços disponibilizado na unidade, pois a dialética é a arte de diálogo de forma crítica e reflexiva visando à transformação.

Analisar o contexto de forma crítica é possibilitar enxergar o que precisa ser melhorado, aperfeiçoado, incorporado, e ao mesmo tempo, quais práticas precisam ser banidas para melhor atender os usuários dos serviços da instituição.

A dialética abre caminhos para a visão dinâmica e totalizante da realidade, porém sem perder de vista as particularidades dos fatos e singularidades dos sujeitos envolvidos. O profissional de Serviço Social que utiliza a dialética como método de análise tem muito mais possibilidade de exercer a práxis transformadora da realidade dos sujeitos.

CAPITULO III

QUESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

3.1. HISTÓRICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS

Em décadas passadas, no Brasil, mais especificamente com o avanço da industrialização, as crianças e os adolescentes ocupavam funções no mundo do trabalho e na sociedade que não condiziam com suas respectivas idades e nem eram adequadas às suas necessidades. Quanto mais nova a criança, menos era valorizada pela família e pela sociedade. A criança era considerada um ser inferior, não estava inserido nos benefícios e nem possuía direitos legislados. As crianças não se enquadravam em nenhuma forma de mérito ou privilégios. Não eram tratadas como merecedoras de nenhuma proteção não se consideravam o processo de ser em desenvolvimento.

O exemplo que pode ser citado quando analisada essa terrível fase, é que as crianças eram submetidas ao trabalho braçal e a vida sexual precocemente sem nenhum remorso por parte dos exploradores. Não eram poupados de trabalhar mesmo que o trabalho fosse massacrante enfrentavam as mesmas jornadas dos adultos. Estas carregaram esse fardo e as consequências dos abusos sexuais pela vida toda.

As crianças exploradas, abandonadas e esquecidas eram vistas sob os olhares da sociedade como os desordeiros e delinquentes, sem nenhuma chance de regeneração que não fosse através de castigo e tortura dentro de prisões e reformatórios, porém jamais era reconhecido que essas crianças eram vítimas do próprio contexto de massacre e exploração.

Rememorando a trajetória das crianças e adolescentes no Brasil, Peixoto (2011) cita a época do descobrimento do país, quando em 1500 os indígenas que aqui residiam, tinham as crianças como responsabilidade nas comunidades indígenas enquanto que, em Portugal, na Europa, as crianças abandonadas eram trazidas para o Brasil a fim de auxiliar na catequização dos indígenas. Quando em 1700 a 1800

acontece o processo de “padronização das crianças da elite” (PEIXOTO, 2011, p.39) é que surge o amparo para as crianças abandonadas, a Roda dos Expostos, estrutura de madeira encontrada nas Santas Casas para acolher os recém-nascidos rejeitados pelos pais.

E, é no contexto de escravidão no período de 1800 onde as crianças foram inseridas na mais dura realidade. De acordo com Peixoto (2011), aquelas que apresentavam maior porte físico eram usadas para trabalho braçal, e as crianças do sexo feminino eram usadas como escravas sexuais de seus amos. Como primeiro passo na conquista de direito das crianças, foi criado em 1871, a Lei do Ventre Livre, Lei de nº 2.040, que colocava a salvo as crianças filhos de escravos que nascessem dessa data em diante, a lei permitia que as crianças fossem livres. Entretanto, é a partir desse consentimento de liberdade que o país vê o maior número de crianças abandonadas pelos seus pais devido às regras que a Lei determinava para as crianças quando completassem oito anos de idade.

Com um número maior de crianças e adolescentes nas ruas a mercê da própria sorte e na luta pela sobrevivência, o índice de atos infracionais cometido por eles também aumentou grandiosamente e isso devido a não haver outra opção de sobrevivência. Nesse sentido Tejedadas (2016, p.5) cita que “foi autorizada por lei a criação, em 1902, do Instituto Disciplinar, voltado para os ‘criminosos’ menores de idade e os abandonados, com ênfase no trabalho agrícola e na instrução militar”. Em seguida, no ano de 1923, foi criado o Juízo de Menores, surgindo assim os primeiros tribunais de menores ou legislações específicas voltadas para esse público. Logo após, houve em Genebra a primeira Declaração Universal relativa aos direitos do “menor”, onde exaltava os princípios básicos de proteção à infância (TEJADAS, 2016).

Após décadas de exploração, as crianças agora já adultas passaram a organizar movimentos de luta contra a submissão de crianças e adolescentes ao trabalho forçado e à prática de ato sexual precocemente.

É nesse caminhar de avanços e retrocessos que surge de acordo com Peixoto (2011) e Tejedadas (2016) além do COT - Caderno de Orientações Técnicas – (2016) o primeiro Código de Menores. Como menciona Matias (2012, p.7),

Em 1927 entrou em cena o Código de Menores, conhecido também como Código Mello Matos, que constituiu o poder judiciário como predominante na

relação com questões atreladas à criança e ao adolescente e introduziu uma política assistencialista de responsabilidade do Estado, tendo adotado a Doutrina do Direito do Menor.

Mesmo com as crianças e os adolescentes ganhando mais atenção com esse primeiro Código de Menores, não foi sanado as reais necessidades, pois esse público necessitava não só de atenção, mas sim, credibilidade, proteção integral enquanto seres em desenvolvimento. Então, na década de 30 conforme cita Peixoto, (2011), surgem as primeiras políticas públicas garantidoras dos direitos da infância e juventude e Tejedadas (2016) menciona que o Laboratório de Biologia Infantil do Juízo de Menores criado em 1930, focava no uso das ciências médicas nos atendimentos. “O Laboratório favoreceu para que a abordagem moralista que concebia o ato infracional como resultado de ‘maus costumes’ ou ‘frouxidão moral’, por exemplo, fosse substituída por causas psíquicas, físicas, sociais e econômicas” (TEJADAS, 2016, p.6). Assim os juízes passaram a criticar as ações do Laboratório até que o mesmo fosse substituído pela SAM – Serviço de Assistência a Menores, vinculado ao Ministério da Justiça.

O SAM fundamentava-se na perspectiva correcional repressiva, equivalendo-se ao Sistema Penitenciário, porém dirigido aos menores de idade. Estruturou-se por meio de internatos, reformatórios e casas de correção para os adolescentes autores de ato infracional; para os abandonados, os patronatos agrícolas e escolas para aprendizagem profissional (TEJADAS, 2016, p.7).

Em contribuição Peixoto (2011), descreve que no ano de 1942, quando o SAM estava “a todo vapor” com os atendimentos análogos aos de sistema prisional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconheceu internacionalmente especial atenção à infância e juventude, sendo concretizado em 10 de dezembro de 1948. Já nesse fim da década de 40, o Fundo das Nações Unidas para a Infância chega ao Brasil proporcionando grandes vitórias. Trouxe para o país programas de proteção à saúde da criança e da gestante. Em seguida na década de 50, surge o que o autor chama de,

mais importante instrumento na área da infância e juventude. Foi no ano de 1959, mais especificamente no dia 20 de novembro, que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que é o marco da positivação das normas atualmente conhecidas. (PEIXOTO, 2011, p.40).

Desse modo podemos notar que os avanços foram inúmeros para conseguirmos chegar ao resultado de hoje, a cada ano, a cada década surgia algo

que poderia ser válido, como também, algo extremamente retrógrado. Foi na década de 60 que o atendimento proposto pelo SAM (década de 40) passou a ser criticado e condenado pela sociedade que via aquela forma de tratamento com as crianças e os adolescentes agravarem a situação que já estavam inseridos (TEJADAS, 2016).

Como apontam Tejedadas (2016) e Peixoto (2011), após as críticas ao SAM, esse foi substituído pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor, que foi gerenciada e aplicada nas novas instituições levantadas no governo dos militares após o Golpe de 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e, as congêneres nos estados, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Ainda sob a ditadura militar foi criado o Segundo Código de Menores substituindo o primeiro de Mello Matos do início do século.

A instituição do novo Código de Menores de 1979 ainda manteve a mesma política filantrópica e assistencialista adotada pelo Código de 1927 e pela política instituída em 1964, com a criação da Funabem, não promovendo mudanças significativas na essência do tratamento dado ao menor durante esses períodos (MATIAS, 2012, p. 10).

Para o autor acima, o Segundo Código de Menores ainda vigeu sob a Doutrina da Situação Irregular (Doutrina do Direito do Menor da década de 20) antecessora à atual Doutrina de hoje. Em concordância ao COT - Caderno de Orientações Técnicas (2016, p.21) o qual afirma que, de 1927 a 1990, vigorou, no Brasil, o Código de Menores, “[...] fundamentado na Doutrina da Situação Irregular, que consistia em uma estratégia de criminalização da pobreza e higienização social, na qual crianças e adolescentes eram responsabilizados pela condição de pobreza”. Não havia nessa época a consciência de que as crianças eram vítimas da situação de pobreza gerada pelo próprio sistema devido à falta de oportunidades dada às famílias dessas crianças, impedindo de viver de forma digna.

O Código tratava as crianças e os adolescentes pobres como elementos de ameaça à ordem social, valendo-se da repressão e supostamente corrigindo os comportamentos considerados desviantes por meio da internação em instituições como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM. A segregação não era necessariamente em razão de cometimento de infração, mas devido à situação de pobreza, considerada pelo Código como irregular [...] essas crianças e adolescentes eram considerados potencialmente perigosos ou em risco e rotulados como abandonados, infratores, antissociais, doentes, deficientes, ociosos, pedintes e, por isso, passíveis de afastamento do convívio social (COT, 2016, p. 21).

Nesse contexto, em meio aos tantos avanços e retrocessos nas conquistas voltadas às crianças e adolescentes e no conceito que a sociedade tinha por eles, o ano de 1985 subiu os primeiros degraus em função de direitos mais concretos,

O ano de 1985 é marcado por um movimento de suma importância neste processo de garantismo juvenil, marcado pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, que clamavam pelo protagonismo juvenil, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e não mais como meros objetos de direito (PEIXOTO, 2011, p.40)

Somente após muitos anos de luta dos movimentos societários é que ocorreu quebra de paradigmas quanto a conceitos conservadores e as crianças e os adolescentes alcançaram um lugar de respeito e proteção na sociedade, porém sempre enfrentando inúmeras contradições societárias. Martins (2015, p. 1181-1182) fala que a compreensão da sociedade em relação aos adolescentes é a raiz de toda uma história, capaz de mudar paradigmas já instaurados,

A partir dessa compreensão o adolescente seria um sujeito em desenvolvimento, em formação, construção, maturação, procedimento de civilização, humanização [...] e tantos outros termos que traduzem esse processo, que deveria desencadear alegria, conhecimento, felicidade e liberdade. Um tempo de promessas; a beleza do porvir.

Pois, “estes adolescentes ganham muito cedo uma lamentável intimidade com o universo ilícito, com o uso de drogas, pequenos furtos e até ações delituosas mais graves” (MARTINS, 2015, p. 1178), Entretanto, os adolescentes que praticaram ato infracional mesmo esse indivíduo tendo mal comportamento, ele não deixa de ser um sujeito de direitos que possui direitos e merece que esses sejam respeitados.

3.2. AVANÇOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

O ano de 1988 é mencionado por Matias (2012) e Peixoto (2011) além do Caderno de Orientações Técnicas (COT, 2016), como o ápice das conquistas, devido à promulgação da Constituição Federal estabelecendo a Doutrina da Proteção Integral. A Constituição Federal de 1988 é fruto de inúmeras lutas da sociedade civil organizada em prol de direitos.

A promulgação da Constituição de 1988 dispensa quaisquer comentários acerca dos direitos da infância e juventude, pois deixa o caminho livre para a regulamentação de normas e procedimentos que viabilizem a efetivação das

políticas públicas desse extrato social. E tanto é assim, que os anos seguintes a sua promulgação, é ratificada a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (PEIXOTO, 2011, p.41)

O resultado dessa Convenção se dá na criação da Doutrina da Proteção Integral que vem substituir a antiga Doutrina da Situação Irregular. A Constituição de 1988 representa um salto qualitativo em função aos direitos em geral e também em função da proteção à infância pela família, sociedade e Estado.

A referida Doutrina reconhece crianças e adolescentes como indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, a qual enseja tratamento especial a eles com o objetivo de evitar que se tornem adultos praticantes de condutas que confrontem a lei, oferecendo-lhes, através da sociedade e principalmente do Estado, meios de reeducação e ressocialização, além de, com esse fim, defender ações de caráter pedagógico e assistencialista em prol do bem estar desta categoria de seres humanos, fazendo com que o caráter socioeducativo das medidas socioeducativas deixem de ser utopia em nossa sociedade para tornar-se realidade (MATIAS, 2012, p.4).

Através dessa nova realidade, houve a necessidade de um sistema que pusesse em prática os preceitos da nova Doutrina de Proteção Integral “desencadeando conseqüente revolução na formulação de políticas públicas para a infância e para a juventude, e na estrutura e funcionamento dos organismos que atuam na área” (MATIAS, 2012, p.15). Nasce, assim, através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

À vista da Proteção Integral, era necessário agora que os métodos voltados para aqueles jovens de postura desviante ou infratora de normas penais, tivessem, mais do que nunca, um caráter reeducacional e ressocializador, que apresentassem em seu fundamento basilar a proteção a esse ser que encontra-se em momento de transição e formação. Desse modo, para as crianças infratoras foram criadas as chamadas medidas de proteção, e para os adolescentes, por sua vez, as medidas socioeducativas, ambas previstas respectivamente nos artigos 101 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (MATIAS, 2012, p.17).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006) evidencia que o ECA se contrapõe historicamente ao passado de exclusão social vivido pelas crianças e adolescentes. O autor Peixoto (2011) afirma que é evidenciado com clareza o desrespeito às crianças e adolescentes em nossa sociedade por décadas, pois se tornaram vítimas de um Estado completamente omissor e uma sociedade extremamente cruel e egoísta que os lançou a única alternativa de sobrevivência a marginalização.

É notório que a história das crianças e dos adolescentes no Brasil tenha sofrido momentos de avanços e outros de retrocessos, motivo pelo qual aqueles que estavam à frente das leis, não possuíam discernimento a respeito da infância como merecedora de proteção.

O Caderno de Orientação Técnica - COT (2016, p.16) cita que a adolescência pode ser uma fase um tanto quanto difícil devido aos fatores que implicam no desenvolvimento enquanto pessoa, tais como: “as desigualdades (de renda, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras), à violência, à falta de acesso às políticas públicas e à falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho”. Infelizmente esses fatores contribuem para a direção da prática infracional, entretanto, isso não significa que os praticantes tenham culpa, como também não determina que não deva ser responsabilizados por seus atos. Ou seja, criar uma maneira especializada de tratamento e atendimento adequado a esse público foi um grande avanço, pois a equidade é soberana em qualidade quando comparada à igualdade.

3.3. A PROMULGAÇÃO DO ECA: o que ele contempla no que tange às medidas socioeducativas

Após anos de lutas contra a sociedade excludente e em prol de direitos associado a estudos e compreensão das crianças e os adolescentes como ser em desenvolvimento é que se conseguiu alcançar (ainda que pouco) o direito à proteção. Ainda nos dias atuais ocorrem situações que desrespeitam e ofendem à dignidade das crianças e jovens, uma vez que infelizmente a maldade é recorrente e precisa ser combatida todos os dias. O ponto positivo é que a pessoa sem caráter que comete atos de desrespeito e de negligência em relação às crianças e adolescentes, responderá criminalmente pelos seus atos, pois felizmente agora existe a Lei.

A Lei de proteção a qual foi sancionada em 1990, mais precisamente no dia 13 de julho foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, popularmente conhecido pelas iniciais, ECA, instituído pela Lei de nº 8.069. A Constituição Federal de 1988 foi a precursora de outras Leis específicas, entre elas o ECA, o qual enfatiza a proteção integral à infância e a juventude, a partir desse momento crianças e adolescentes passam a serem vistos como sujeitos de direitos.

Assim, as crianças e adolescentes se tornaram assegurados judicialmente em todos os aspectos. O Estatuto determina que nem uma criança ou adolescente deverá ser alvo de qualquer forma de violência ou negligência no seio familiar, na sociedade ou por parte do Estado.

O público infanto-juvenil conviveu durante anos com as inúmeras atrocidades da sociedade que em nome de desenvolvimento negligenciou e relegou a infância à marginalidade social. As crianças vítimas de um sistema explorador e cruel eram também alvo da exclusão por serem considerados seres inferiores na escala social. Além de serem maltratadas pelo sistema e em muitos casos pela própria família a qual deveria protegê-la estas eram maltratadas judicialmente, em muitos casos jogados em casas de acolhimento de menores e lá esquecidas.

Somente após o surgimento das Leis de proteção à infância e à adolescência é que o quadro de descaso com as crianças foi se modificando, porém ainda com muitos percalços quanto à aplicação prática da Lei.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe o respaldo necessário para que a infância possa deixar de ser vista como brinquedo de adultos, como objeto de exploração. O Estatuto apresenta a possibilidade de resgate da dignidade e de proteção em seu sentido pleno. O SINASE (2006) contempla que o ECA sustentado pela Doutrina da Proteção Integral, se contrapôs ao passado de exclusão social.

O ECA expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos (SINASE, 2006, p.15)

O ECA legisla a segurança às crianças e aos adolescentes, chamando pais, sociedade e Estado à responsabilidade quanto à inclusão nas diversas políticas públicas de direito bem como quanto à proteção evitando a exposição à qualquer forma de violência ou risco. A partir da Lei de proteção, a infância passa a ter oportunidade de crescer e se desenvolver de forma digna e saudável no âmbito da convivência familiar. Nesse sentido Peixoto (2011, p.45) afirma que “fica claro que a história dos direitos da criança e do adolescente seguiu um longo percurso até os dias

atuais, passando por momentos de quase inexistência e descaso”. Sem sombra de dúvidas o ECA tornou-se essencial quando se trata de garantia de direitos, proporcionando às crianças e adolescentes o direito de viver com qualidade.

Em concordância Martins (2015) destaca que a aprovação do ECA é um importante referencial na constituição das iniciativas quando busca assegurar às crianças e os adolescentes seus direitos, pois transformou os atendimentos voltados a eles em políticas públicas, buscando superar o caráter assistencialista enfatizado nas leis anteriores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é um marco importante em função de direitos da infância porém para sua operacionalização na prática é necessário que haja a união da sociedade civil em termos de exigências quanto ao cumprimento. De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 227,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido, quando analisada a urgência de Lei que regulamentasse a situação das crianças e dos adolescentes no Brasil, se prezou por uma série de determinações e medidas jurídicas, porém que fossem eficazes no combate à violência e abandono, e ao mesmo tempo, possibilitasse medidas educativas emancipatórias para as crianças e adolescentes e punitivas aos que cometessem atos infracionais. A Lei prevê também a punição a todos os responsáveis por crianças e adolescentes que a negligenciem.

Por ato infracional se caracteriza as ações cometidas por crianças e adolescentes que não estão de acordo com as regras da sociedade como também ações que não estão em concordância com a Lei estabelecida. Ato infracional quando cometido por um adulto é o que chamamos de crime descrito no Código Penal Brasileiro, entretanto quando se trata de adolescente a conduta ilícita não é vista como crime, pois não é tratado como tal e sim como ato infracional.

Alguns exemplos de ações que se caracterizam ato infracional cometido por adolescentes em situações de vulnerabilidade social no decorrer da história do país até a promulgação do ECA foram furto, roubo, envolvimento com tráfico, envolvimento com gangues, assalto, invasão a propriedade privada, venda de mercadoria roubada, entre outros. Enfim, tudo aquilo que estas crianças e adolescentes tentavam fazer em função do sustento e combate à fome devido a situação de abandono na rua.

Nesse aspecto, o ECA também contempla a questão dos conflitos da infância e da juventude a qual muitas vezes vai à contramão dos princípios da sociedade. Os adolescentes ao infringirem regras, ou seja, desviar da boa conduta o Estatuto além de contemplar os direitos também legisla os deveres que precisam ser empregados. Quando o adolescente comete qualquer forma de comportamento ilícito o Estatuto contempla medidas que visam o amadurecimento do mesmo através da responsabilização pedagógica. O ECA é, “a lei que versa sobre as medidas denominadas socioeducativas que são dirigidas aos adolescentes que cometem atos considerados infracionais pelas leis do Estado” (MARTINS, 2015, p.1176).

Nesse sentido Ferraz (2014, p. 5-6) afirma sobre as medidas socioeducativas,

Considera-se que implantação e implementação das medidas socioeducativas voltadas aos adolescentes autores de atos infracionais a partir do ECA em 1990 e SINASE 2012, criaram condições possíveis para que esse adolescente possa ser considerado como sujeito, dentro da perspectiva do direito humano, logo, digno ao exercício da sua cidadania. Considera-se também, como fator positivo, a lógica de uma ação socioeducativa que se sustenta nos princípios dos direitos humanos, desvinculados das abordagens meramente punitivas, conforme estipuladas em legislações, como o Código de Menores, que regulou o sistema em período anterior a implantação do ECA e, que negava ao adolescente a condição de sujeito de direitos.

Para esse público que precisava e ainda precisa de atenção e cuidados e principalmente atendimento especializado para trabalhar as questões de ‘má conduta’ que vieram perpassando através das décadas, o ECA dispõem as medidas socioeducativas. De acordo com o SINASE (2006, p.28),

ao adolescente, a submissão a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentada não só no ato a ele atribuído, mas também no respeito à equidade (no sentido de dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional), bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célere possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa.

As medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente oferece suporte adequado para o problema que divide a sociedade e exclui os adolescentes. Assim contempla Peixoto (2011, p.45) quando afirma que "com certeza o ECA tornou-se um referencial em direitos e garantias infanto-juvenis. Nesse aspecto, proporciona tratamento adequado aos meninos e às meninas que por ventura se envolvam com a prática de atos infracionais". Dessa maneira, podemos identificar que pela primeira vez desde a colonização do Brasil, o público infantil e jovem, tem acesso a atendimentos que realmente possibilita mudanças positivas para suas vidas.

No que se refere às medidas socioeducativas como resultado para a prática do ato infracional, o ECA demonstra que é possível corrigir e trabalhar a responsabilização, cobrar valores pautados na ética e, de maneira pedagógica, buscar a ressocialização. Para Matias (2012) todas as medidas socioeducativas possuem um caráter pedagógico que visam proteger o futuro como também fortalecer o vínculo daqueles que precisam estreitar a relação com a família. Já no contexto de reinserção, o autor discorre que as medidas socioeducativas buscam inserir os adolescentes nos padrões corretos de comportamento para o bom convívio em sociedade através das sanções de caráter educativo. Nessas sanções é trabalhada a responsabilização pelos atos e a conscientização em função de melhoria de comportamento, a fim de evitar a reincidência na vida ilícita.

As medidas socioeducativas apontadas pelo ECA trabalham em função do futuro do adolescente, foca na realização dos deveres intercalados com os direitos, ou seja, um não interfere no outro. O dever não interfere no direito assim como os benefícios não interferem nas obrigações. Desse modo as medidas socioeducativas não visam privar o adolescente ou "passar a mão em sua cabeça" a fim de isentá-lo dos erros cometidos, pelo contrário. As medidas socioeducativas dispõem da melhor maneira para se trabalhar a responsabilização com esse adolescente no caminho para resultados positivos. O SINASE (2006, p.52) manifesta que:

as ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

O Estatuto da Criança e do Adolescente regulamentou o atendimento (PEIXOTO, 2011) a esse público que sempre foi carente de cuidados. As medidas socioeducativas estruturaram e mapearam as diferenciações de acordo com cada necessidade, ou seja, cada ato infracional e cada adolescente, no seu tratamento individual.

São seis medidas socioeducativas que são listadas de acordo com agravamento do ato infracional praticado. A primeira medida é a advertência, a segunda é reparação do dano causado e a terceira é prestação de serviço à comunidade, a quarta, a liberdade assistida, a quinta semiliberdade e a sexta a medida de internação.

A medida de advertência que é a primeira, se adequa ao adolescente que praticou ato infracional caracterizado leve. O juiz convoca o adolescente e sua família para comparecer no Fórum do município e os adverte a respeito da prática cometida. Ambos, adolescente e responsável assinam um documento que alega estarem cientes do motivo da advertência e comprometem-se a não haver reincidência.

A segunda medida, reparação do dano causado é empregada aos adolescentes que tenham de algum modo causado danos a patrimônios públicos, como pichação ou depredação, desde que o juiz se certifique que a família do adolescente tenha condição financeira de arcar com os gastos. Caso a família não tenha condição, é empregada ao adolescente outra medida.

A terceira medida é conhecida como PSC – prestação de serviço à comunidade. Ao adolescente que tenha sido empregado essa medida, terá que prestar serviço em sua comunidade nos locais públicos como escola ou hospital durante oito horas por semana por período não superior a seis meses. Essas oito horas semanais, não deve coincidir com o horário de aula ou de trabalho que o adolescente tenha que frequentar. O intuito dessa medida é envolver o adolescente em sua comunidade para que o mesmo repense suas atitudes e não mais cometa atos que prejudique o próximo.

A quarta medida é conhecida como LA – Liberdade Assistida. Seu período é de seis meses que pode ser prorrogado por mais seis se assim determinado pelo Juiz. O

adolescente que cumpre LA tem obrigações a serem cumpridas onde sua frequência é assistida de perto. Essas obrigações consistem nos estudos. O adolescente precisa voltar a estudar, caso não tenha vínculo com a escola. Este precisa ainda, obter frequência e aproveitamento em cursos se assim determinado que seja matriculado. Frequentar assiduamente uma vez por semana os atendimentos agendados pela equipe multidisciplinar para fins de acompanhamento. A família se compromete também a no mínimo uma vez por mês se encontrar com a equipe para diálogos e orientações.

A quinta medida é a de semiliberdade, consiste na internação do adolescente durante a semana em um local apropriado para tal, permitindo que ele volte para casa aos finais de semana. Essa medida tem prazo máximo de três anos, devendo ser revisada pelo juiz a cada seis meses.

A última medida é aplicada aos adolescentes que praticaram atos infracionais mais graves. A medida de internação parece com a medida de semiliberdade, mas invés do adolescente ir para casa aos finais de semana, ele fica privado de liberdade até determinação do/a juiz/a. Dentro da unidade de internação ele estuda, participa de atividades, tem os atendimentos que precisa e recebe visita da família uma vez por semana. O tempo de duração da internação também é de três anos e deve ser revisados no máximo a cada seis meses ou quando o judiciário solicitar o relatório de avaliação técnica da equipe multidisciplinar pertencente a unidade.

Tendo em vista as tantas possibilidades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, logo foi preciso que voltasse a atenção e dedicação somente para esse quesito de atendimento. Foi preciso criar uma coordenação a qual zelasse pelo alcance de resultados mais qualitativos com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Assim, a partir dessa demanda de exclusividade surgiu em concordância com o ECA, o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

3.3.1. A origem do Sistema Socioeducativo e sua finalidade – SINASE

As medidas socioeducativas pautadas no Estatuto da Criança e do Adolescente foram sem dúvidas uma imensa conquista como solução para a realidade vivida pelos

jovens infratores os quais necessitam de atendimento especializado baseado no direito e no respeito enquanto ser em desenvolvimento. Nesse mesmo aspecto, houve a necessidade de regulamentar e tornar mais objetivo os atendimentos e acompanhamentos das medidas socioeducativas é que surge o Sistema Socioeducativo.

Assim sendo, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em parceria com outros Conselhos, Associações, Entidades e Instituições que trabalham com essa política, realizaram fóruns de discussões que culminaram na elaboração do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que se constitui, hoje, num guia para a implementação das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade (FERRAZ, 2014, p. 4-5).

No dia 18 de janeiro de 2012 a Lei nº. 12.594/12, que instituiu o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) foi aprovada para dar continuidade ao que o ECA iniciou brilhantemente bem. O SINASE veio para regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em conflito com a Lei,

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (SINASE, 2006, p.22).

O objetivo do Sistema é proporcionar aos adolescentes e crianças com envolvimento em atos ilícitos, outra maneira de conduzir a vida. Mostrar que o caminho até então percorrido por eles, não leva para bons resultados e que esse momento de cumprimento de medida é a chance para cessar com as práticas ilícitas, pois é nesse conceito que o SINASE visa: a não reincidência dos jovens.

Como o nome já diz “socioeducativo” quer dizer socialmente educado, ou seja, educar. O objetivo é educar, mostrar o que está incorreto, propor o certo no intuito de educar. Nunca impor, e sim, provocar a reflexão. Contribuir para o desenvolvimento do caráter oferecendo atividades que instigue a ética e trabalhe as qualidades, a fim de incluir o adolescente no contexto familiar e social visto que muitas vezes os jovens se afastam de tal maneira que esquecem o caminho de volta para o seio familiar.

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e

operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (SINASE, 2006, p.16)

Para a elaboração do SINASE, foi vista a necessidade de implementação de algo que regenerasse o comportamento dos jovens e contribuísse para o bom convívio social e, que não fosse de maneira desumana ou de origem vexatória contrapondo-se ao tratamento dado às crianças antigamente. Em relação à família, o objetivo do sistema é conectar a família de volta ao adolescente e expor os problemas a fim de resolver o que interfere na relação de mãe/pai e filho, pois, ambas as partes tem queixas e mágoas, então a melhor solução é o diálogo e o comprometimento com a mudança proporcionada pelas medidas socioeducativas.

Diante disso, o SINASE visa trazer avanços não só na discussão sobre o tema, mas, principalmente, na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a problemática realidade atual em oportunidade de mudança (SINASE, 2006, p.21).

De acordo com Martins (2015, p.1178) o SINASE foi implementado devido aos “casos de extrema vulnerabilidade social como é o caso dos adolescentes que respondem às medidas socioeducativas”, adolescentes com envolvimento no tráfico ou com vícios em substâncias psicoativas. Ou seja, essa é uma realidade presente em nosso país, e o SINASE intervém no público vulnerável. O Caderno de Orientações Técnicas (COT, 2016, p. 29) destaca que,

de maneira complementar ao ECA, a Lei do SINASE, no parágrafo 2º do art.1º, define os seguintes objetivos das medidas socioeducativas: I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

Nesse sentido, identifica-se que a partir do Sistema Socioeducativo o adolescente pode receber apoio para enfrentar o momento embaraçoso e confuso que é o cumprimento de medida socioeducativa ao mesmo tempo que se afasta da vida ilícita. Também, o adolescente recebe auxílio para dar continuidade em sua vida, deixando para trás os traumas e focando no futuro com idealização de sonhos e acreditando em si como ser humano digno de confiança da família e da sociedade. Para isso o SINASE prove,

de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. [...] Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes". (SINASE, 2006, p. 23)

O sistema socioeducativo visa a ressocialização e a não reincidência dos adolescentes que cumprem medidas e para tal objetivo, o SINASE foi formulado para não apresentar falhas e suprir todas as demandas apresentadas por seu público. Sem dúvida um marco para os direitos das crianças e adolescentes.

3.3.2. Medida Socioeducativa de Internação

São seis as medidas socioeducativas presente no ECA e no SINASE, entretanto no presente estudo será explanado apenas a medida de internação pois se trata do atendimento socioeducativo o qual a estagiária realizou o acompanhamento no período de estágio em Serviço Social.

A medida de internação é aplicada, após determinação judicial pela vara da infância e da juventude aos adolescentes que praticaram ato infracional caracterizado como grave na escala de periculosidade das medidas, ou, também é aplicada quando o adolescente desobedece a medida imposta anterior à de internação, ou seja, quando o adolescente não cumpre a medida determinada a ele, o mesmo é penalizado com a próxima medida sequencialmente.

Conceituando, internação quer dizer privação de liberdade, então o adolescente é retirado do convívio que estava inserido e passa a ser responsabilidade do Estado e da Unidade que ficará internado. O tempo de internação varia do provisório que é quarenta e cinco (45) dias a três (03) anos. Durante esse período o adolescente só sai da unidade com autorização da equipe técnica ou da equipe do judiciário.

O termo correto para se referir ao adolescente internado é socioeducando. Qualquer outra referência pode ser vista como pejorativa. Os servidores que lidam com os adolescentes dentro da unidade de internação são os socioeducadores. A equipe técnica que faz o acompanhamento durante o cumprimento da medida é composta por assistente social, psicólogo, pedagogo, enfermeiro e mediadores, mas

os adolescentes também recebem atendimento de médicos, dentistas e psiquiatras se assim necessário.

O socioeducando é matriculado e participa das aulas dentro da unidade. Cada adolescente de acordo com sua série. Dentro da unidade eles também participam de cursos profissionalizantes e orientação religiosa se desejarem.

Cada socioeducando possui um alojamento, contendo cama, pia, chuveiro e vaso sanitário. É permitido ter ventilador, som e televisão, mas quem deve proporcionar esses pertences é a família assim como a nota fiscal de cada produto comprovando sua natureza. A quantidade de roupa, chinelo, toalha e cobertor são controlados pela unidade, pois são os adolescentes que lavam suas próprias roupas e mantêm a limpeza do seu alojamento e também do seu pavilhão.

No período de internação o socioeducando é “obrigado” a frequentar as aulas e a participar dos cursos ofertados. Dessa maneira ele comprova para a equipe técnica e para o judiciário que está comprometido com a medida e que tem interesse em mudar de vida. A unidade é obrigada a ofertar cursos e a manter o adolescente em atividades assim como pontua o SINASE, entretanto, não são todas as unidades que recebem verba financeira ou parceria com a comunidade para ofertas os cursos profissionalizantes.

A família pode visitá-los uma vez por semana. Aqueles que não receberem visita têm direito ao telefonema. Quando a família vai visitá-los podem levar alimentos, mas somente a quantidade que o adolescente coma durante o horário da visita, pois não é permitido levar para o alojamento.

O SINASE regulamenta que os socioeducandos sejam separados de acordo com o ato infracional que cometeu e de acordo com a idade que possui. Geralmente os adolescentes são separados por blocos ou pavilhões e participam de atividades em grupo e atendimentos individuais.

A equipe técnica juntamente com os responsáveis administrativos da unidade elabora o cronograma e o plano de ação onde contém as atividades que os adolescentes serão inseridos. Nos planos estão previstos atividades como palestras, rodas de conversas, filmes, dinâmicas onde os assuntos abordados são referentes à saúde, doenças sexuais, drogadição, ato infracional, vícios, reflexão sobre as

escolhas futuras, sobre o que é certo e errado, convívio em sociedade e demais assuntos que forem agregar bons resultados durante a execução da medida.

A avaliação do socioeducando ocorre da seguinte maneira, são elaborados relatórios técnicos onde a equipe técnica observa o adolescente e relata o que foi percebido. A equipe observa o comportamento do adolescente no dia a dia, o respeito que demonstra aos demais adolescentes e para com os socioeducadores. Descreve seu comprometimento com a medida, seu interesse em participar das atividades oferecidas, se ele possui sanções contra si ao ter quebrado alguma regra da internação como brigar, xingar e se envolver em motins ou rebeliões, e também relata seus objetivos após o cumprimento da medida, seu interesse em mudança, enfim, o seu comportamento geral.

Durante a execução da medida a família é envolvida diversas vezes, indo até a unidade e também recebendo a equipe técnica em sua residência quando é elaborado o relatório de visita domiciliar. Envolver a família nesse processo é imprescindível visto que o adolescente voltará para o seio familiar após o período internado e a família é responsável e responsabilizada pelo adolescente e seus atos quando este estiver em liberdade. Esse compromisso firmado com o familiar responsável é feito durante a execução da medida, ou seja, a família entende que precisa estar à frente da situação e auxiliar o adolescente no que for preciso.

A medida de internação visa desconstruir para construir toda uma rotina, ou seja um ciclo de costumes ou de condutas consideradas não adequadas em que o socioeducando estava acostumado até esse momento. Geralmente esse processo de privação de liberdade serve também para desintoxicar o adolescente que na maioria das vezes fazia uso de substâncias ilícitas como drogas, cigarros e bebidas alcoólicas.

O ambiente de uma unidade de internação por muitas vezes é um ambiente tenso, infeliz e inconstante, carregado de histórias de vida sofridas e olhares tristes. Mas, o que motiva é saber que existe uma chance de regeneração, de mudança de hábitos e de costumes que pode estimular os adolescentes a se reconstruir. Saber que o adolescente pode sair da unidade com os pensamentos mudados, vontade de ser alguém de bem e com uma relação familiar renovada, compensa a dedicação da equipe em todos os sentidos.

Entre os objetivos da internação está o de além de responsabilizar e corrigir o adolescente, capacitar o mesmo para o mercado de trabalho, validar o seu direito de cidadão civil emitindo toda sua documentação de pessoa física, e fazer com que ele conclua seus estudos. Nesse mesmo caminho, trabalhar as relações familiares e encaminhar a família para os programas socioassistenciais visando também que esta tenha direitos validados de forma emancipatória.

Nessa lógica Tejedas (2016, p. 25) faz ligação das ações de intervenção com o projeto ético político do Serviço Social,

Nesse diapasão, nota-se proximidade do projeto ético-político-profissional com as perspectivas gerais de defesa de direitos humanos presentes nas normativas internacionais e nacionais (ECA, SINASE, especialmente a resolução do CONANDA). Assim, o trabalho da/o assistente social no sistema nacional socioeducativo pauta-se pela defesa de direitos, pela ênfase na construção da autonomia e participação do adolescente, na garantia do conjunto dos direitos humanos dos quais os jovens são credores nos espaços das unidades, como alimentação, educação, profissionalização, saúde, expressão, convivência, respeito, entre outros.

Vale ressaltar que é nessa visão que o Serviço Social atua no sistema socioeducativo, baseada no Projeto Ético Político da profissão, validando direitos, emancipando vidas e contribuindo para a ressocialização de seus usuários.

CAPÍTULO IV

RELATO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CASE

4.1. CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Ji-Paraná é o primeiro centro socioeducativo de Rondônia que obedece à Legislação Federal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE Lei nº 12.594/2012), orientada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atualmente o CASE não pertence mais à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e sim, à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, localizada na capital de Rondônia, Porto Velho. A FEASE é o órgão que elabora, coordena e executa a política de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional. De acordo com o Portal do Governo do Estado de Rondônia a instituição,

Visa à formação e qualificação profissional dos socioeducandos e, para tanto, mantém parceria com outros Órgãos da Administração Pública Estadual, iniciativa privada, Organizações Não Governamentais – ONGs nacionais e internacionais, além da execução de programas e projetos, de modo que promovam a capacitação mínima necessária à melhoria da qualidade de vida, por intermédio do trabalho. Desenvolve programas, projetos e processos socioeducativos oferecendo igualdade de oportunidades aos padrões compatíveis com os diversos estágios do desenvolvimento pessoal e social.

O centro de atendimento fica localizado na Avenida Transcontinental (BR 364), nº 5862, bairro Santiago, no setor rural do município de Ji-Paraná, estado de Rondônia. Criado para o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, o projeto da obra iniciou no ano de 2002, começou a ser construído em agosto de 2011, e inaugurado em 09 de junho de 2016. Há outras unidades de internação no estado, mas Ji-Paraná é a primeira cidade da região norte a receber a instituição dentro das normas no SINASE. No Portal do Governo do Estado de Rondônia destaca que,

atualmente, a FEASE conta com 261 vagas, estando estas distribuídas em oito (08) unidades socioeducativas, um (01) Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) em Ji-Paraná e um (01) Polo Socioeducativo em Guajará-Mirim. Quatro (04) das oito (08) unidades estão localizadas em Porto Velho, e uma (01) unidade nas cidades de: Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, além das unidades possui também um (01) Grupo de Escolta Tática (GET) localizado na cidade de Porto Velho.

É concedida na unidade, a execução da medida socioeducativa de internação aos adolescentes em conflito com a Lei as quais estão de acordo com o ECA Lei nº 8.069 de 1990 em seus Art.112, Art.121, Art. 122, Art. 123, Art. 124 e Art.125. A internação se destina aos autores dos atos infracionais considerados graves, já que a medida socioeducativa de internação é a última dentro de uma hierarquia de seis medidas como explicado anteriormente, destinada aos atos infracionais que coloque em risco a vida do adolescente e de outros.

Figura 1 – Fachada do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE



Fonte: <https://www.diariodaamazonia.com.br/gerenciador/data/uploads/2016/06/case-4.jpg>, 2019.

O CASE tem capacidade para 55 adolescentes, sendo o máximo alcançado até o período de estágio, 44 internos. A unidade oferece aos socioeducandos: alojamento individual, ensino modular nos níveis fundamental e médio oferecidos pelo CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos, terapia ocupacional, aulas de artesanato, orientação religiosa (quando aceito pelo socioeducando), atendimento social e psicológico, atendimento pela equipe de mediação e de saúde composta por enfermeiro e dentista, viatura e escolta para os compromissos do adolescente na cidade e todo suporte que necessário durante o período da internação.

Figura 2 – Parede externa dos alojamentos decorada pelos socioeducandos



Créditos: Estagiaria Luara Letícia, 2018.

A estrutura da unidade oferece para a terapia ocupacional praça desportiva, pista de atletismo, piscina, academia rústica de ginástica e quadra poliesportiva. Também oferece espaço na fundiária para a horta, plantações diversas e galinheiro sendo que a manutenção e limpeza do pátio, galinheiro e plantações se dão pelos próprios socioeducandos.

Figura 3 – Unidade de internação vista por cima mostra a área administrativa na frente e ao fundo a área de segurança onde ficam os alojamentos dos socioeducandos.



Fonte: <http://www.rondonia.ro.gov.br/centro-socioeducativo-e-inaugurado-sob-elogios-de-autoridades-judiciais-e-familiares-de-internos-em-ji-parana/>, 2019.

Todas as atividades didáticas, esportivas e culturais são desempenhadas com acompanhamento de profissionais técnicos nas respectivas áreas de assistência social, psicologia, educação, mediação, saúde, administração e segurança.

4.2. RELATO DA OBSERVAÇÃO

Ao chegar à instituição Centro de Atendimento Socioeducativo nos deparamos com uma realidade diferente de qualquer outro ambiente. É uma instituição permeada de rotina, normas e regras que se equiparam as normas e regras dos presídios, porém, o público adolescente conta com maior cuidado devido sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Existem regras para os socioeducandos, para suas famílias, para os visitantes, para os funcionários e qualquer outra pessoa que adentre a unidade. As regras são em função de proteger e resguardar os adolescentes de qualquer incidente que possa vir acontecer. Por medida de segurança e proteção à integridade física dos socioeducandos e de todos os envolvidos, as regras e a vigilância se mantem firmes.

Relembrando o que foi explanado anteriormente sobre o processo inicial da internação, resumidamente o adolescente chega à unidade por determinação judicial, onde sua estadia provisória é derivação do ato infracional que cometeu. Em um primeiro momento sua estada no CASE é por quarenta e cinco dias, chama-se período provisório, ao final desse período, a Juíza da Vara da Infância e da Juventude determinará se o adolescente será sentenciado ou liberado baseando-se nos relatórios que a equipe técnica da unidade já tenha enviado ao judiciário no decorrer do cronograma de atendimentos.

Se a decisão for a sentença, o CASE continuará acompanhando o adolescente na execução da medida e procederá com os atendimentos individuais (sendo somente com o adolescente), atendimentos em conjunto do adolescente e sua família e atendimento familiar, (sendo somente com a família sem a presença do adolescente).

Sobre o acolhimento do adolescente na unidade Freitas mencionada que,

Desde a entrada do adolescente na unidade é preciso que os objetivos socioeducativos da medida estejam clarificados no entendimento do profissional, pois isso permitirá a intervenção pautada na perspectiva de direitos, levando-se o adolescente e sua família à percepção de que eles são sujeitos no processo socioeducativo e a internação é mais uma etapa desse processo para o adolescente que cometeu ato infracional, e não o fim de perspectivas de socialização, escolarização e profissionalização. (2011, p. 41)

No caso do sistema socioeducativo os atendimentos pela/o assistente social acontecem através da entrevista cujo objetivo é conhecer o usuário dos serviços sociais e identificar os pontos a serem trabalhados tanto com os adolescentes como seus familiares. O resultado final na entrevista acarreta na elaboração dos relatórios que o judiciário carece para as tomadas de decisões referentes à medida em cumprimento, como pontua o ECA (1990):

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: [...] § 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou

institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

Assim, os relatórios mais comuns no sistema socioeducativo são o POLI – Diagnóstico Polidimensional, PIA – Plano Individual de Atendimento e RAT – Relatório de Avaliação Técnica, todos os três relatórios elaborados pelos membros da equipe técnica: assistente social, psicólogo, pedagogo e enfermeiro.

Relatando a experiência obtida através do estágio de observação no campo CASE, o POLI é o primeiro relatório elaborado e enviado ao judiciário assim que o adolescente dá entrada na unidade como provisório, não excedendo o prazo de quarenta e cinco dias para seu envio.

Esse procedimento de entrevista é pertinente somente a assistente social e o socioeducando, depois o/a psicólogo/a responsável por aquele adolescente também o atende e acrescenta sua parte no relatório. Ambos profissionais assinam o documento pronto como os responsáveis pela elaboração e encaminham para a juíza.

O objetivo do POLI é conhecer o socioeducando em todas as dimensões da sua vida bem como o meio em que estava inserido. As perguntas discorrem sobre estudo, profissionalização, convívio familiar, situação habitacional, uso de substâncias psicoativas, documentação civil, motivação para o ato infracional, problemas de saúde, uso de medicamento, sofrimento de violência física, sexual ou psicológica, envolvimento na vida ilícita, relacionamento com os pais e assim por diante.

Pertinente aos estudos a pergunta identifica se o adolescente estava frequentando a escola ou em que ano interrompeu os estudos e se há interesse em concluir o Ensino Médio, fazer um curso superior ou curso profissionalizante. Referente à profissionalização, perguntam-se todas as experiências que o adolescente já adquiriu com que idade começou e quanto era seu ganho pela função. Quase todos os meninos da unidade já trabalharam antes da internação. As principais atividades exercidas eram: em lava jato de veículos, oficina mecânica, servente de pedreiro e ajudante, em locais que servem alimentos (espetinho, pastelaria, padaria).

Sobre convívio familiar é relatado a quantidade de pessoas do círculo familiar que habitam na mesma residência que o adolescente, grau de parentesco, idade,

estado civil, escolaridade e se possui vínculo empregatício. O intuito é verificar se o relacionamento familiar se caracteriza como bom ou se é um ambiente desestruturado além de compreender a situação financeira da família do adolescente bem como se estava inserido em contexto de vulnerabilidade social ou de risco.

Pertinente à habitação, o foco são as condições de moradia, se é casa própria, alugada ou cedida, quantos cômodos contém, se a residência é murada, se a família conta com saneamento básico, energia elétrica, água encanada, fossa séptica ou coleta de lixo. Se a rua é pavimentada ou não, se é de fácil acesso, se o bairro conta com ambientes de lazer, escola, posto de saúde, CRAS ou outro órgão de assistência à comunidade local.

Quanto ao uso de substâncias psicoativas, a maioria dos adolescentes faz ou já fez uso. As perguntas vão identificar qual é a substância, com que idade teve o primeiro contato, qual é a frequência de uso e qual foi a motivação para tal escolha. No que se refere à documentação civil, o objetivo é identificar quais documentos precisam ser providenciados enquanto o adolescente estiver internado, as vezes o adolescente só possui certidão de nascimento, sendo necessário providenciar os demais como RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho.

Ao final do relatório é possível anexar a análise técnica da assistente social e do/a psicólogo/a onde cabem as decisões ou sugestões identificadas na entrevista. É descrito se o socioeducando apresenta situação de vulnerabilidade ou de risco, ou se necessita obter contato com a família, se será providenciada matrícula junto ao CEEJA, ou ainda, se haverá necessidade de confecção de documento civil. No relatório também consta, se o adolescente será inserido em alguma atividade oferecida pela unidade como palestras de conscientização, combate à drogadição ou algo similar, enfim, qualquer atividade que o adolescente vá ser inserido ou que os profissionais detectem a necessidade pertinente ao adolescente em questão, é informado no relatório para o judiciário poder fazer o acompanhamento da medida.

A segunda entrevista a ser feita é referente o PIA (Plano Individual de Atendimento), que acontece após os primeiros quarenta e cinco dias de internação, onde a juíza já tenha determinado a sentença do adolescente, e o mesmo passa de provisório à sentenciado. A duração da internação varia de acordo com o ato cometido, também, com o comportamento e o comprometimento que o socioeducando

apresenta em relação à medida, entretanto o prazo não excede o período máximo de três anos.

A entrevista do PIA acontece com os membros da equipe técnica, sendo (no caso do CASE) as assistentes sociais, psicóloga/o, enfermeiro e pedagoga, juntamente com a família e o adolescente. A família geralmente é representada pela mãe sozinha, avó, ou mãe com o pai ou irmã/o do adolescente. O objetivo do PIA é traçar metas para o adolescente enquanto interno e fazer com que ele dê continuidade nesses planos após ser inserido novamente no convívio em sociedade.

Figura 4 – Estagiaria acompanhando uma entrevista para elaborar o PIA onde estava presente a mãe do adolescente. Na esquerda a assistente social Alda, no meio a psicóloga Jaqueline e na direita o enfermeiro Estevam.



Créditos: Socioeducador 1, 2018.

Como o PIA exige que os profissionais técnicos estejam juntos compondo a equipe multidisciplinar, visto que cada um representa sua área de atuação no parecer final do relatório, faz-se um agendamento entre a equipe e a família para evitar contratempos e todos estarem presentes. Nesse encontro é possível confirmar com a família os dados coletados do adolescente no POLI, bem como ouvir e coletar do familiar outra versão dos fatos, como pontua o SINASE (2012):

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. [...] Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação

dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

O roteiro da entrevista do PIA visa entender o contexto familiar pela óptica da família, por exemplo, como era a convivência em casa, o que faziam nos finais de semana, o que costumavam fazer para o lazer, como era o comportamento do adolescente em casa, se era obediente ou se quebrava as regras que eram impostas. Averiguar se houve mudança de comportamento repentino da parte do adolescente, se há alguém da família envolvido em ato infracional ou crime, detectar caso algum familiar já tenha sido egresso do sistema prisional. Observar a relação do adolescente com os demais familiares, questionar a presença do pai ou se possui outra figura a quem o adolescente possa se espelhar, essas entre outras perguntas que possibilite enxergar a necessidade de intervenção da equipe.

Além de conhecer a família de perto e poder visualizar (através das falas do familiar) alguns detalhes da vida do adolescente antes da internação, o PIA disponibiliza colocar a família a par da situação do adolescente no desenvolvimento da medida. Por exemplo, se o mesmo já foi matriculado no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA e está frequentando as aulas, se está ou será inserido em algum curso profissionalizante que a FEASE esteja oferecendo em parceria com SENAI ou SENAC (depende dos recursos que são disponibilizados para tal ação). Identificar caso esteja faltando que a família entregue alguma documentação do adolescente para tais inserções nas atividades como histórico escolar ou certidão de nascimento, e como o socioeducando está em relação ao seu comportamento e comprometimento com a medida.

Independentemente da situação do socioeducando na unidade de internação, a família fica informada quanto ao comportamento dos filhos, independente se são boas ou más notícias. As famílias ficam sabendo se o adolescente possui bom comportamento ou se é desinteressado nas atividades, se desrespeita os servidores, se instiga outros adolescentes a comportamentos não permitidos, se participa de atos de rebeldia, assim por diante.

Caso o adolescente, discuta ou brigue com os demais colegas, a família também é informada, principalmente porque esses pontos negativos vão constar nos

relatórios e o adolescente é responsabilizado por esses atos, pois, ao entender do judiciário o mesmo não está ressocializado para conviver em sociedade. E o que mais interessa à família na maioria das vezes é: “quando ele vai sair daqui?”. Por isso é de extrema importância a família e a equipe conversarem a “mesma língua”.

Ao final da entrevista do PIA é colhido a assinatura do familiar e dos profissionais no documento onde contém as informações coletadas. Faz-se necessário registrar o comprometimento do familiar, pois o judiciário precisa ser informado sobre os rumos que o adolescente seguirá após o término da internação. O comprometimento da família também pesa na decisão da juíza em determinar o fim da medida. Então, pergunta-se à família quais os planos traçados com o adolescente quando este estiver de volta à sociedade, por exemplo, se por medida de segurança o adolescente se mudará para outro município, com qual membro da família vai residir, quais as condições da moradia que irá abrigá-lo. Questiona-se se há comprometimento da família para que ele permaneça ativo dando continuidade nos estudos, se a família já está providenciando lugar para ele exercer atividade remunerada, entre outras questões.

Durante as entrevistas, os familiares ficam mais a vontade do que os socioeducandos. Os meninos a princípio ficam mais acanhados, às vezes com vergonha de responder algumas das perguntas, frequentemente logo quando dão entrada na unidade ficam relutantes, bravos com a situação e isso piora devido ao período de abstinência sem as drogas daqueles que faziam o uso com frequência. Mas é questão de tempo para se adaptarem se soltarem perderem a timidez, e o olhar baixo de antes se transformar em um olhar olho no olho.

Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são recorrentemente estigmatizados pela sociedade, marca que suscita neles apatia, descrença e revolta. Dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, aqueles que estão cumprindo medidas socioeducativas são os que têm o mais baixo reconhecimento social. (CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2016, p. 16)

Os socioeducandos demoram um tempo até aceitar a privação de liberdade. No primeiro momento ficam instáveis, o comportamento só melhora após essa adaptação e em alguns casos, leva semanas, onde ficam mais conformados e passam a aceitar que precisam passar por esse processo de responsabilização pelo ato cometido para ganhar a liberdade novamente.

A relação de confiança entre os socioeducandos e profissionais é construída com o tempo. A construção de vínculos mais afetivos das assistentes sociais com os adolescentes facilita os atendimentos, pois é possível falar com eles com maior autonomia e intimidade. A proximidade facilita o aconselhamento porque quando se trata em contribuir para a construção do caráter do adolescente é preciso provocar reflexão e isso se torna possível através dos aconselhamentos, das palavras amigas, das palavras de um adulto que diz ao adolescente que ele é capaz de construir um futuro bom e honesto.

Nessa perspectiva Freitas fala da aproximação do/a profissional com o usuário,

Esse acolhimento inicial é também uma forma de dar início ao estabelecimento de vínculos com o adolescente e sua família, visto ser esse fundamental para a realização do trabalho desejado. A recepção do adolescente pode e deve superar as orientações técnicas sobre regras da unidade, podendo constituir-se no início de um trabalho emancipatório com vistas ao desenvolvimento integral". (2011, p. 41)

A proximidade com o adolescente torna-se possível também trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares visto que favorece bons resultados mediante o retorno do adolescente para a família, isto é, se o cumprimento da medida ocasionar no afastamento das partes envolvidas, quando o socioeducando retornar para seu meio familiar, os laços estarão rompidos, fato esse que pode contribuir para a reincidência do adolescente no ato infracional, pois a família deve servir como base, como ponto de apoio, a família e o adolescente devem possuir bom relacionamento afetivo durante e após a internação.

Sobre o terceiro relatório que as assistentes sociais fazem juntamente com os psicólogos, é o chamado RAT (Relatório de Avaliação Técnica). Este é elaborado no período que a juíza determina quando sentencia o socioeducando. As avaliações do judiciário se dão pelo RAT que acontece em período mínimo de três meses e o máximo de seis meses.

No RAT contém as informações comportamentais do socioeducando. Este relatório é destinado a informar se o adolescente avançou na medida de tal maneira que quando estiver em liberdade não se envolverá com atos infracionais e nem rescindir em uma vida ilícita novamente.

É permitido no RAT que os profissionais ofereçam sugestões sobre a liberação do adolescente. Muitas vezes o judiciário acata o que diz a sugestão: se o socioeducando está ou não apto para ser liberado e voltar ao convívio em sociedade significando que foi ressocializado. Como menciona Freitas,

No aspecto legal da medida de internação, o atendimento ao adolescente contempla também a elaboração de relatórios técnicos que informem a autoridade judiciária sobre o aproveitamento do adolescente em relação à medida socioeducativa, oferecendo subsídios técnicos para a decisão judicial de extinguir ou manter a medida de internação. (2011, p. 43)

O CASE atende adolescentes da comarca e região próxima. A maioria dos internos é de baixa renda, desse modo muitos meninos não recebem visita da família em decorrência da renda financeira, pois, as famílias que residem em outro município e não possuem veículo próprio, precisam pagar passagem de ônibus e a condução da rodoviária até a unidade que se localiza afastada do centro urbano. Isso sem mencionar os gastos com alimentação e às vezes hospedagem.

No período do estágio em Serviço Social no ano de 2018 a unidade atendeu socioeducandos de Porto Velho, Vilhena, São Francisco, Ariquemes, São Miguel, Itapuã do Oeste e até do estado do Acre, entre outros municípios mais próximos.

Discorrendo sobre a rotina de atuação do Serviço Social na unidade, pode-se notar que por diversas vezes é preciso que a/o profissional se adeque ao “plano B”, pois, muitas vezes o que foi planejado não se torna possível, e os impedimentos impostos na atuação não diminuem as demandas de intervenção profissional. Como menciona Juncá (2012, p.183) sobre os campos de atuação,

parece não haver limites em termos de iniciativas no campo da ação e a criatividade é posta em cena para se vencer obstáculos, para se contornar impedimentos, para sempre provocar revisões nas possibilidades em torno do quê fazer.

Mesmo com os obstáculos no CASE, o cronograma da semana é mantido fixo nas ações principais, baseadas em todas as terças-feiras sendo o dia das ligações telefônicas dos socioeducandos para as famílias e todas as sextas-feiras visita dos familiares aos adolescentes. Os outros dias da semana são divididos conforme a demanda em visitas domiciliares às residências, idas a órgãos públicos para confecção dos documentos civis dos internos, atendimentos para a elaboração do POLI dos socioeducandos que forem chegando à unidade, atendimento às famílias

para o PIA. Ocorre ainda visita nos alojamentos, elaboração de atividades em grupo com os adolescentes no auditório, elaboração do RAT ou outro relatório que o judiciário solicitar, arquivamento dos documentos relativos aos socioeducandos, reuniões com a equipe multidisciplinar e/ou administrativa para discutir sobre os socioeducandos e mais ainda qualquer demanda que surja no decorrer do expediente.

“O profissional de Serviço Social que trabalha em unidades que executam a medida de internação não pode perder de vista que o seu trabalho deve ser orientado pelo atendimento integral e, portanto, esse profissional pode e deve verificar se o adolescente está recebendo esse atendimento. Desta forma, o assistente social busca assegurar que o adolescente receba alimentação, atendimento médico, odontológico, oportunidades de profissionalização, além de verificar, registrar e notificar aos seus superiores quaisquer violações aos direitos dos adolescentes, tanto por outros servidores da instituição quanto por outros adolescentes”. (FREITAS, 2011, p.43)

Como o CASE é um ambiente imprevisível onde não há nem resquícios de que seja um trabalho rotineiro, as assistentes sociais trabalham com oportunidades, visto que a autonomia profissional é condicionada. As autoras Mito & Nogueira (2013, p.65) explicam que,

tal condição impõe limites à condução de seu trabalho e, conseqüentemente, à implementação do projeto profissional, confirmando sua relativa autonomia, que é condicionada pelas lutas travadas na sociedade entre os diferentes projetos societários.

Para a realização de ações na unidade precisa-se de recursos, por exemplo, de veículo, mas não é sempre que os veículos da unidade estão disponíveis. Quando é algum procedimento que precisa transportar o socioeducando até o local, necessita-se de escolta, o que também não é sempre possível, por isso o/a assistente social possui uma autonomia relativa na atuação.

Como menciona Juncá, (2012, p.183) em relação à atuação da/o profissional “[...] muito mais em função do que a Instituição tem a oferecer, do que, propriamente, da demanda trazida pelo usuário”, por exemplo, no CASE o problema dos veículos é constante, quando o carro não está quebrado, já está sendo utilizado por outro colaborador, então a/o profissional precisa adiar o que estava pretendido.

Outro ponto que interfere na autonomia da/o profissional é o problema de defasagem quanto ao número de socioeducadores, constantemente não é possível fazer atendimento ou levar o adolescente para emitir os documentos civis, por

exemplo, porque o plantão de socioeducadores daquele dia está escasso e não há possibilidade de escolta ao socioeducando.

O Código de ética do Serviço Social no Art. 7º. estabelece que “constituem direitos do/a assistente social: [...] b- ter livre acesso à população usuária”, entretanto no CASE a prática possui obstáculos, a assistente social só tem acesso aos seus usuários quando há servidor disponível para retirar o adolescente do alojamento, acompanhá-lo durante os atendimentos e levá-lo de volta ao alojamento quando os procedimentos finalizarem. Fato esse que influencia e muito na atuação não só do Serviço Social mais de todas as áreas de atuação presentes na instituição.

O processo da internação não é fácil para as famílias, por isso deve ser acompanhado com todo o cuidado possível para que ao fim da medida o adolescente não fique mais afastado da família do que estava antes. É preciso muito conhecimento teórico e estratégia de ação além da dedicação para saber resgatar nesse momento o vínculo entre mãe e filho, por isso um dos maiores objetivos no processo de ressocialização é aproximar os adolescentes de suas famílias e fortalecer os vínculos familiares para que haja eficiência e eficácia da socioeducação.

O Art. 35 do SINASE aponta que “a execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: [...] IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo”. Assim como o Art. 94 do ECA determina “as entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] V- diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares”.

Como pontua o regulamento do SINASE, os internos têm direito de se comunicar com os familiares toda semana. Nenhum socioeducando deve ficar isolado sem contato com a família por mais de uma semana, nem mesmo os adolescentes que estão cumprindo sanção por descumprimento de regra.

Trabalhar o fortalecimento de vínculo favorece para resultados qualitativos mediante o retorno do adolescente para a família, isto é, se o cumprimento da medida ocasionar no afastamento das partes envolvidas, quando o socioeducando retornar para seu meio familiar, os laços estarão fragilizados, fato esse que pode contribuir

para a reincidência do adolescente no ato infracional, pois a família deve servir como base, como ponto de apoio. A família e o adolescente devem fortalecer os laços afetivos e de bom relacionamento durante e após a internação.

Geralmente, os adolescentes que cometem atos infracionais têm direitos violados; possuem baixa escolaridade e defasagem idade/série; trabalho infantil nas piores formas como aliciamento para o tráfico de drogas; ou envolvidos em atos de violência. Frequentemente, adolescentes que vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e, ou, comunitários são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao tráfico de drogas. Esse cenário provoca a imposição de uma série de estigmas sociais a esses adolescentes, impedindo que sejam compreendidos a partir de suas peculiaridades. (CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2016, p. 16)

As atribuições do/a assistente social é fazer acontecer o que está assegurado na Lei. Pois, acredita-se que o período de ressocialização é composto por um leque de atribuições que vise o socioeducando estar pronto para o convívio em sociedade após o cumprimento da medida. O objetivo então é desenvolver ações que o Estatuto da Criança e do Adolescente pontua a fim de preparar o adolescente com atividades que trabalhe a responsabilização, a conscientização, e principalmente a reflexão. O objetivo das intervenções profissionais é contribuir para a evolução do socioeducando, contribuir para a melhora do convívio familiar após o cumprimento da medida, bem como a inclusão social do mesmo.

Acredita-se que boas repercussões se dão através da ligação entre a medida de internação e as intervenções do serviço social, que ocasionam no efeito da ressocialização dos socioeducandos, trazendo benefícios e aproveitamentos, principalmente para que não haja reincidência à prática infracional, como declara o Caderno de Orientações Técnicas sobre validar os direitos dos socioeducandos,

O fato de um adolescente estar cumprindo uma medida socioeducativa não faz com que deixe de ser titular de direitos. A sua condição pessoal não se reduz à circunstância do ato infracional praticado e imputar-lhe responsabilidade deve ser um meio de auxiliar na organização de seus referenciais de convivência social. Nesta direção, vê-se que a responsabilização dos adolescentes faz parte da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas. (2016, p. 22)

Nessa lógica, o intuito de privar o adolescente de liberdade é trabalhar com ele principalmente a reflexão e a responsabilização, ou seja, pedagogicamente, dessa forma o socioeducando tem que estar envolvido em atividades que lhe agregue valores éticos para o futuro e proporcione o amadurecimento em relação às decisões

que irá tomar assim que concluída a medida. Tendo como base esse pensamento, o proposto pelo serviço social é validar o que a Lei garante referente ao público socioeducativo. O resultado será a protagonização, aproveitamento, interação e o conhecimento do socioeducando dentro da sua própria internação, a fim de que realmente obtenha-se a ressocialização e o distanciamento da vida ilícita.

4.3. A INTERVENÇÃO DA ESTAGIÁRIA PELA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

Toda área de atuação possui suas dificuldades, no Serviço Social não é diferente, às vezes dependendo do público, esse grau de dificuldade se sobressai às outras profissões.

A/o assistente social se utiliza de suas competências técnicas e estratégias metodológicas como ferramentas para nortear sua ação interventiva e embasada na legislação tais como Constituição Federal, o Código de Ética, Lei de regulamentação da profissão, o projeto ético político e demais leis relativas aos direitos sociais, este presta serviço voltado a atender os direitos dos usuários dos serviços sociais.

Para que a intervenção da estagiária junto às demandas postas à assistente social no campo de estágio foi preciso entender as competências técnicas operativas do Serviço Social nas medidas socioeducativas com os adolescentes que estão sob-responsabilidade do CASE. A estagiária assim como a profissional assistente social necessita estar munida de conhecimentos a respeito das medidas assim como da profissão para agir buscando mudanças de comportamento dos socioeducandos e possibilitar ações emancipatórias aos usuários de tais serviços. O Código de ética profissional,

[...] é um Código vigoroso, que fundamenta o projeto ético-político profissional, articulando-o a um projeto social mais amplo, demandando um profissional competente, crítico, qualificado teoricamente e, sobretudo com muita coragem para lutar contra os obstáculos que se interpõem em sua trajetória (MARTINELLI, 2011, p.07).

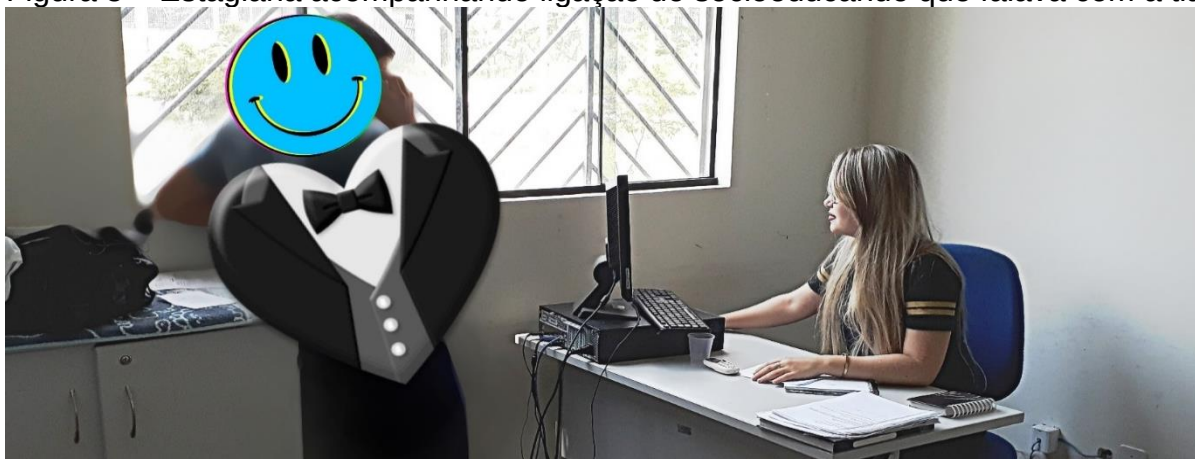
Apesar dos obstáculos presentes no sistema socioeducativo, colocar em prática as ações interventivas enquanto estagiária não foi dificultoso, pois existe demanda constante que exige tais intervenções juntamente com as profissionais.

O intuito das intervenções pensadas e planejadas no momento do estágio de intervenção em Serviço Social em parceria com a assistente social para direcionar as ações com os socioeducandos do CASE foi de contribuir significativamente para resultados positivos que pudesse surgir durante o cumprimento da medida e que se perpetuasse inclusive para quando o adolescente estivesse em liberdade, como contempla o SINASE (2006, p. 46),

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

A estagiária realizou diversos atendimentos com os adolescentes e com as famílias, realizou entrevistas, elaborou relatórios, participou de reuniões da equipe técnica, participou de visitas domiciliares, participou da emissão de documentos civis dos adolescentes, visitou os alojamentos, observou o banho de sol dos socioeducandos para colher as solicitações deles, acompanhou as palestras voltadas para os adolescentes e também as voltadas para as famílias, participou das rodas de conversas com os socioeducandos, organizou documentações nas pastas e nos arquivos pertinente a cada adolescente no decorrer do cumprimento da medida, acompanhou as visitas dos familiares no dia da visita para averiguar a necessidade em providenciar o necessário, conferiu, acompanhou e realizou em todas as semanas os telefonemas dos socioeducandos para a família.

Figura 5 – Estagiária acompanhando ligação do socioeducando que falava com a tia



Créditos: Socioeducador 2, 2018.

A instituição até tolera o atraso ou o não cumprimento de algumas atividades na unidade em função da grande demanda e falta de recursos, mas, de forma alguma aceita o não cumprimento do horário destinado ao banho de sol dos adolescentes e os telefonemas para a família. O banho de sol é todos os dias pela manhã momento em que os adolescentes são divididos em grupo e aproveitam esse tempo para gastar as energias no futebol, piscina ou realizando serviço de manutenção no terreno. Os telefonemas são todas as terças-feiras apenas dos socioeducandos que não receberam visita de sua família na sexta-feira da semana anterior.

No CASE realizar as ligações com os socioeducandos é função do serviço social e observar o que for conversado durante o telefonema é instrumento técnico utilizado dessa área, que é o método de observação, empregado nas ligações para identificar pontos a serem trabalhados no decorrer da medida.

O começo do processo das ligações se dá quando a estagiária solicita a lista do dia atualizada que contém a identificação dos socioeducandos presentes na unidade. Após são conferidos junto ao livro de visitas guardado na recepção da unidade quais famílias compareceram na sexta-feira. Faz-se a distinção na lista do dia, passa a lista para o comissário encarregado do plantão, e aguarda até comecem a trazer os adolescentes para os telefonemas. Recepciona o socioeducando na sala, pesquisa o número de telefone no computador ou na pasta dele, liga para o familiar, se identifica e passa o telefone para o socioeducando, cronometra a ligação em cinco minutos, supervisiona o que é dito e informa o momento de desligar. Ao término da ligação o adolescente assina o controle de ligações e se despede da estagiária.

Figura 6 – Dois adolescentes aguardando para telefonar enquanto o primeiro deles fala com o pai.



Créditos: Socioeducador 3, 2018.

Acompanhar a ligação é importante, pois é nesse momento que se torna possível conhecer mais o adolescente e como dito anteriormente identificar o que deverá ser trabalhado no futuro. Ouvir o que é dito pelo adolescente também é útil, pois pode evitar possíveis problemas, como plano para tentativa de fuga ou outra situação indevida, assim como, observar se a ligação está sendo saudável para ele ou não. É papel também do Serviço Social agir com orientações ao socioeducando e ou a família quando visto a necessidade de intervir.

Em se tratando da conversa do adolescente com seus familiares, os assuntos são basicamente os mesmos entre todos os meninos. Eles perguntam como estão os parentes, citam o nome de cada um que queiram saber, perguntam das novidades, tudo que aconteceu após a internação. Pedem para passar o telefone quando há outro familiar próximo, aproveitam a ligação para pedir os objetos que estejam precisando (produto de higiene ou limpeza) e sempre pedem as bolachas recheadas para o dia da visita (isso quando a família possui condição financeira de comprar). Contam as novidades da internação (quando há notícias boas sobre o término da medida). Finalizam perguntando se alguém vem visita-los na sexta, mandam um abraço ou um “salve” para os amigos e restante da família. Pedem “benção”, muitas vezes falam “te amo” e desligam.

Figura 7 – Socioeducando ao telefone com a mãe.



Créditos: Socioeducador 3, 2018.

Sobre entrevista, esta é um dos instrumentais técnicos operativos do Serviço Social e muito utilizada no trabalho da assistente social no CASE, a estagiária também se utilizou da entrevista como técnica de coleta de informações com fins de elaboração de relatório do POLI.

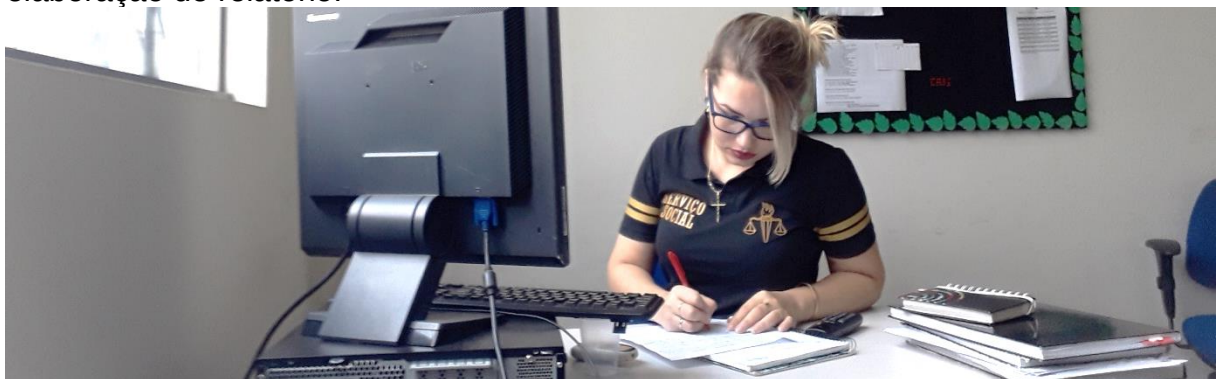
Figura 8 – Estagiária entrevistando socioeducando recém chegado na unidade.



Créditos: Socioeducador 4, 2018.

Assim que chega um adolescente na unidade, no decorrer da sua primeira semana de internação ele deve ser chamado à sala do Serviço Social para a entrevista. Com as orientações das assistentes sociais e após o período de observação onde a estagiária acompanhou o dia a dia das profissionais e pode ver a prática de perto, seu conhecimento agregado possibilitou no período de estágio || dirigir as entrevistas e com a supervisão das assistentes sociais elaborar também os relatórios.

Figura 9 – Estagiária organizando as informações coletadas durante entrevista para elaboração de relatório.



Créditos: Estagiária Jessica Tauany dos Santos, 2018.

Realizar entrevista com adolescentes em conflito com a lei é sempre uma surpresa, no início eles são tímidos e ficam resistentes em responder as perguntas, mas quando se sentem acolhidos e percebem que não há julgamento de quem os ouve do outro lado da mesa, as respostas fluem com mais facilidade.

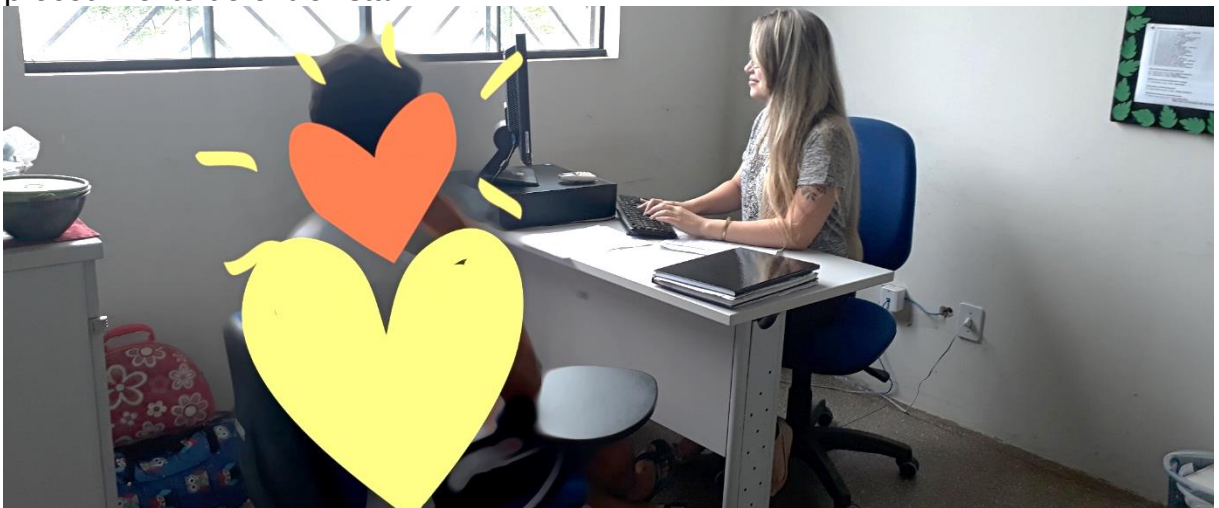
A adolescência poderá se tornar uma fase mais difícil devido às desigualdades (de renda, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras), à violência, à falta de acesso às políticas públicas e à falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho. Tais fatores têm influência direta na autoestima e no reconhecimento social dos adolescentes". (CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2016, p. 16)

Por diversas vezes as respostas dos adolescentes também afetam o emocional da/o assistente social e mesmo sabendo que precisa ser imparcial, jamais poderá ser desumano. A humanidade, o sentimento de empatia ou antipatia existirá nas relações interpessoais e caberá a cada um aprender lidar com essas emoções para poder desenvolver suas atividades com profissionalismo.

[...] a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, devendo ser dinamizada de acordo com a realidade social, a partir do contexto político-econômico-cultural das relações sociais. O estágio, como espaço de aprendizagem profissional, significa o momento de apreensão da realidade profissional em seus aspectos difusos, tensos, contraditórios, os quais possam favorecer a relação na dimensão da prática profissional e na prática social dos sujeitos (OLIVEIRA, 2003, p. 50).

A competência profissional e a aquisição de habilidades para lidar com as mais diversas situações é construída no processo de formação em sua articulação teórica e prática.

Figura 10 – Estagiaria digitando no computador as respostas coletadas durante procedimento de entrevista.



Créditos: Socioeducador 5, 2018.

Após a entrevista para o POLI, é possível dar início as outras intervenções do Serviço Social junto ao socioeducando, por exemplo, elaborar sua documentação civil. Toda a documentação que o adolescente não possui é providenciada na medida do possível no decorrer da internação, como garante o Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 94. “As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem”.

Assim que o socioeducando dá entrada na unidade é solicitada à família que traga todos os documentos que o mesmo possui. Então na entrevista para o POLI é possível identificar quais documentos são necessários providenciar e essa informação fica registrada no relatório do adolescente para que o judiciário tenha conhecimento do que será providenciado a ele enquanto estiver internado.

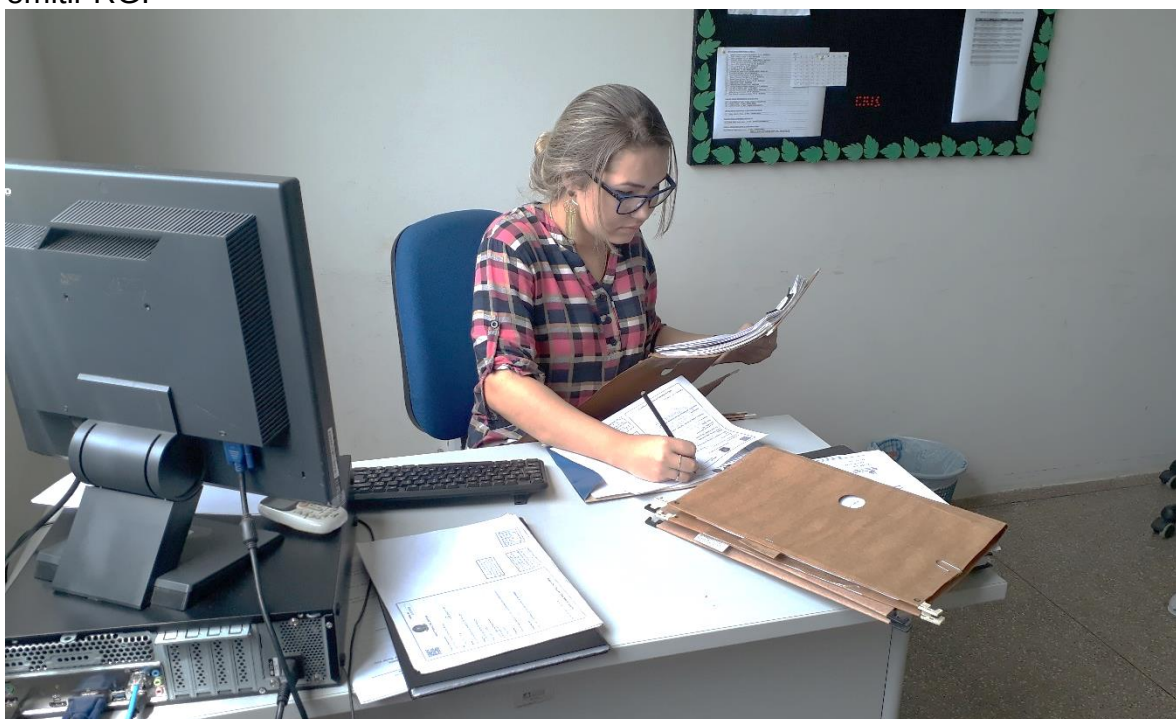
Providenciar a documentação civil foi uma das ações feita pela estagiária juntamente com as assistentes sociais. Esta ação consiste no ato de validar direitos, como reza a Constituição Federal de 1988 quanto ao direito de cidadania. Essa ação é de extrema importância, visto que o socioeducando necessita dos documentos para efetivar sua inserção, por exemplo, na matrícula escolar e na matrícula em cursos profissionalizantes oferecidos na unidade (quando liberado verba para tal investimento). Só são efetivadas as inserções de adolescentes que estejam com os documentos em dia.

Assim como a Constituição Federal, o Código de Ética do Serviço Social referindo-se aos Princípios Fundamentais enfatiza que é necessário a “III. ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” (2012, p. 23)

Os documentos que são viabilizados durante a internação variam entre: certidão de nascimento original (quando a família só possui a xerox e precisa da original para providenciar os demais documentos); CPF - Cadastro de Pessoa Física; RG - Registro Geral; Título Eleitoral; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Título de Reservista (Alistamento Militar) e em alguns casos transferência e histórico escolar.

Para a confecção dos documentos necessita tirar foto 3x4 (três por quatro) do adolescente e leva-lo até o local da emissão, para isso precisa da viatura da unidade com os socioeducadores de escolta partindo do CASE para o local específico da emissão do documento. A estagiária então tinha como ação fazer a distinção dos adolescentes em relação a quais documentos emitirem, tirava as fotos 3x4 no celular e enviava para revelar e acompanhava a ida do adolescente ao local para emissão do documento.

Figura 11 – Estagiária fazendo conferência nas pastas dos adolescentes que faltavam emitir RG.



Créditos: Estagiária Jessica Tauany dos Santos, 2018.

As fotos e a taxa de quase R\$100,00 (cem) reais para a confecção do RG são solicitadas à família. Todos os documentos com exceção da carteira de trabalho são feitos no Shopping Cidadão (órgão responsável por documentações) e SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social. A carteira de trabalho é feita no Ministério do Trabalho, todos os órgãos localizados no município de Ji-Paraná.

Figura 12 – Estagiária acompanhando socioeducando na emissão de seu RG na SEMAS de Ji-Paraná juntamente com a assistente social Alda.



Créditos: Socioeducador 6, 2018.

Após o período da internação provisória, a juíza informa após audiência a sentença determinada e a partir do conhecimento de quais socioeducandos ficariam no CASE por mais tempo, o relatório do PIA já poderia ser elaborado. A estagiária também entrevistou adolescentes para esse relatório e acompanhou quando a família estava presente.

Figura 13 – Estagiária entrevistando socioeducando para elaboração do PIA, estavam presentes a assistente social Alda na esquerda, a pedagoga Mônica no meio e o socioeducador que escoltava o adolescente. Por motivos financeiros a família não pode estar presente.



Créditos: Assistente Social Tania, 2018.

Como dito anteriormente, o ideal para o PIA é estar a família ou pelo menos um integrante dela, de preferência aquele que acolherá o adolescente após o cumprimento da medida, para colher algumas informações compondo o relatório que irá ao judiciário. Entretanto, devido à distância entre os municípios de origem de alguns internos e a família não possuir condições financeiras para a viagem, algumas não poderiam estar presentes, então o PIA é feito somente com o adolescente e as informações que cabe à família são colhidas via telefone.

O PIA é um procedimento bem demorado, pois além de ouvir socioeducando e família, também é pontuado informações sobre o adolescente, transmitindo ao representante da família os desfechos de cada área de atuação. Esse momento também é utilizado para fazer indagamentos que ainda sejam desconhecidos pelos membros da equipe técnica referente ao adolescente.

Figura 14 – Estagiaria participando de PIA com a mãe do adolescente presente, e ao lado direito o psicólogo Fagner.



Créditos: Assistente Social Tania, 2018.

Assim como o POLI, o PIA também possui um roteiro, a diferença é que o POLI visa compreender o cenário que o adolescente estava inserido do período de nascimento até o momento do ato infracional e o PIA visa compreender os planos que o adolescente e sua família têm projetados para ele estando em liberdade após o cumprimento da medida. Para conceder a liberdade ao socioeducando, a juíza precisa

estar de acordo com os planos que a família tenha se comprometido a realizar como sendo responsável legal pelo adolescente.

Além dos relatórios que a assistente social elabora, há ainda os laudos, pareceres e diversos outros documentos de suma importância todos de caráter sigiloso referente aos atendimentos que são realizados em sua sala.

No CASE essa característica da profissão é bem presente, pois além dos relatórios atuais de cada socioeducando, existem também documentos antigos que devem ser devidamente arquivados em pastas e postos no armário de arquivo a fim de serem mantidos em segurança.

A estagiária então, responsabilizava-se em arquivar todos os documentos, sendo relatórios, xerox, comprovações, autorizações assinadas ou não, e também possuir controle das pastas no arquivo contendo as documentações de cada socioeducando mantendo a organização no ambiente de trabalho.

Figura 15 – Estagiaria atualizando o armário de arquivos, trocando de gaveta as pastas de socioeducandos inativos e incluindo as pastas dos recém chegados.



Créditos: Estagiaria Jessica Tauany dos Santos, 2018.

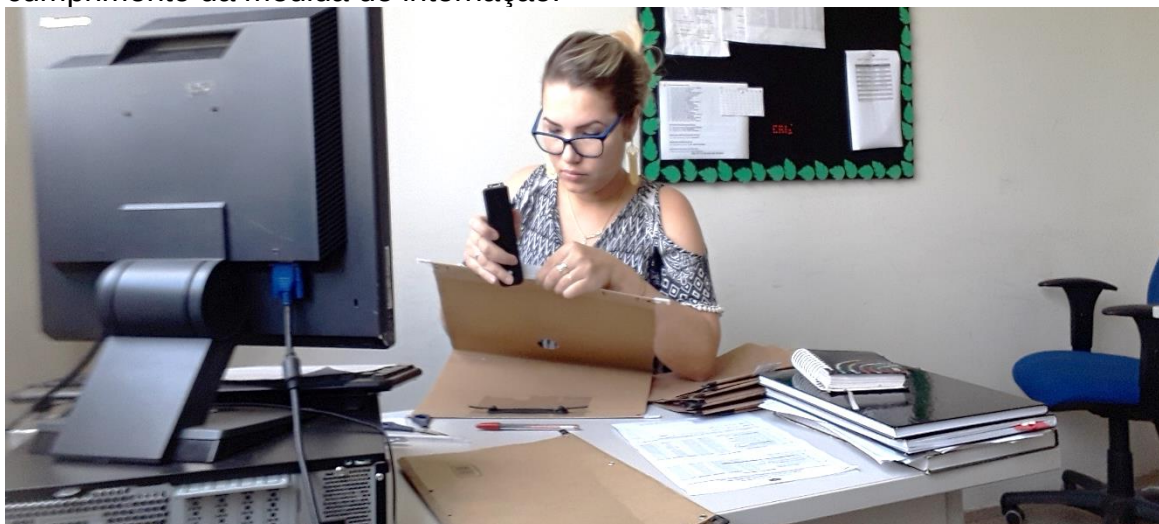
Em qualquer campo de atuação a organização é indispensável, principalmente no CASE onde a demanda é grande e os usuários possuem relatórios e documentações desde a entrada na unidade, até o dia que finalizam a internação. Cada socioeducando possui uma pasta localizada no arquivo do serviço social e outra no arquivo do administrativo.

Toda e qualquer informação pertinente ao adolescente é buscada em sua pasta por isso, é relevante que a mesma esteja atualizada com todas as informações referente a ele. Esses arquivos são fonte de pesquisa documental utilizada pelas profissionais assistentes sociais e outro que necessite de tais dados. A estagiária também utilizou os dados como fonte de pesquisa. Conforme determina o ECA em seu Art. 94,

As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Durante o período de intervenção, essa ação se tornou constante, pois semanalmente relatórios ficavam prontos e deveriam ser arquivados nas respectivas pastas de cada socioeducando. A atualização do arquivo acontece quando os adolescentes dão entrada no CASE havendo a necessidade em montar as pastas identificadas com os nomes e manter a atualização no armário de arquivos.

Figura 16 – Estagiária criando novas pastas para os socioeducandos que iniciaram o cumprimento da medida de internação.



Créditos: Estagiária Jessica Tauany dos Santos, 2018.

Além das intervenções já descritas outra ação era a de atender ao socioeducando ou a família, a demanda em se disponibilizar a atender os usuários ocorria a qualquer horário. Esse atendimento/orientação é uma das funções do Serviço Social e ocorriam sempre com a supervisão da profissional. Conforme o Código de Ética do Serviço social no Art. 5º,

são deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: [...] f- fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional.

É natural as famílias apresentarem dúvidas referentes à internação do filho, neto ou sobrinho, assim como é compreensivo o próprio adolescente precisar de orientações ao longo do cumprimento da medida. Às vezes é algo que foi dito e o usuário não compreendeu, às vezes a família tem dúvidas sobre o que fazer diante da situação que se encontra. Além do fato que a internação afeta o psicológico e abala o sentimental das famílias envolvidas e estas precisam de alguém que as escute e faça os devidos encaminhamentos. Com os socioeducandos não é diferente, eles ficam muito tempo sozinhos, fato que contribui para o surgimento de dúvidas e inseguranças.

Figura 17 – Estagiaria atendendo adolescente que solicitou atendimento para esclarecer dúvida referente ao benefício de saída temporária.



Créditos: Estagiaria Jessica Tauany dos Santos, 2018.

Muitas vezes os atendimentos com eles acontecem através da solicitação que faz para o socioeducador levá-los até a sala do Serviço Social, noutros casos, a estagiária e os membros da equipe técnica são surpreendidos nos corredores da unidade quando encontram um socioeducando e esse lhe faz perguntas.

Ao adolescente, a submissão a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentada não só no ato a ele atribuído, mas também no respeito à equidade (no sentido de dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional), bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célere possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa". (SINASE, 2006, p. 28)

Nesse sentido a estagiária esteve todo o tempo de prontidão para realizar os atendimentos que eram solicitados, responder as dúvidas que chegavam até ela, orientar o usuário quando visto a necessidade de transmitir o conhecimento que lhe foi agregado durante o período de observação de estágio.

Desse modo pode-se notar que os atendimentos nem sempre são os planejados, a realidade da profissão é diferente, as demandas surgem a cada momento. Em alguns casos quando a estagiária passava em frente à janela do alojamento o adolescente já chamava para tirar uma dúvida ou fazer um pedido. Em outros casos um familiar telefonava no decorrer do expediente buscando orientação do Serviço Social a respeito de dada situação.

O Serviço Social no campo dos direitos sociais é assim, como menciona Martinelli (2011, p.10) "no campo específico da intervenção profissional só podemos atingir novos patamares no campo dos direitos sociais se estivermos firmemente posicionados em nosso projeto ético-político de profissão", ou seja, é importante dispor-se para atender a quem precisa mesmo não estando dentro do planejamento.

A assistente social em sua práxis profissional deve estar acessível e a disposição de qualquer sujeito que peça ou precise da sua atenção, seja um usuário ou colega de trabalho, como explica o Código de Ética nos Princípios Fundamentais isto é, ter "X. compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional" (2012, p. 24).

Explanando sobre o tema Martinelli (2011) faz uma crítica às limitações existentes na prática profissional socioeducativa quando verbaliza que embora seja feito um trabalho ético baseado no projeto da profissão, não passa de uma mera manutenção da vida pois é necessário avançar nas práticas realmente socioeducativas entre os direitos sociais como educação, cidadania, equidade, saúde entre outros. Isto é, a “manutenção da vida” não deixa de ser importante, mas, ainda é necessário evoluir em condições para oferecer ao usuário uma prática com mais excelência.

Desse modo fica claro que os desafios da profissão são muitos e que precisam ser superados um a um e perseguir sempre o ideário do projeto ético político profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento em relação ao trato à infância no decorrer da história no Brasil é fundamental para que a sociedade compreenda o quão importante é a legislação de proteção e também para que esta supere a visão tradicional de culpar a criança e o adolescente pela sua condição de marginalidade.

O conhecimento crítico em relação à conjuntura nacional e à legislação leva os cidadãos a compreenderem que a infância necessita de políticas públicas de acolhimento, proteção e recuperação e não de políticas punitivas como ocorreu outrora. As políticas punitivas só levaram a infância a problemas ainda mais graves, e não, à promoção da cidadania e superação da condição de pobreza e marginalização.

Estagiar no CASE com adolescentes em conflito com a Lei aos meus olhos foi maravilhoso, e aos olhares dos outros perigoso, pois o preconceito implícito na sociedade de que nesse ambiente estão marginais é muito grande. Ao adentrar as portas da instituição o que encontramos são adolescentes ansiosos por uma oportunidade de viver diferente, de superar os problemas que se envolveram e poder recuperar a liberdade.

O Estágio em Serviço Social permite aos estudantes futuros profissionais mergulharem na realidade que atuam os profissionais da área e com eles aprender novas estratégias de intervenção articulando sempre com as teorias apreendidas na academia.

A prática de estágio é um período relevante para que possamos nos identificar definitivamente com a profissão ou então desistir dela. A realidade é complexa e repleta de contradições e para isso é preciso que as análises sejam de forma dialética, isto é considerando todas as possibilidades de mudança e de transformação da realidade. Quando trabalhamos com adolescentes em conflito com a Lei temos que ter em mente que o fato dos mesmos estarem em cumprimento de medida socioeducativa em nenhum momento estes podem ser classificados como marginais. O que os levou a essa condição são fatores diversos ligados à própria condição social ou familiar o que também não justifica a recorrer no erro.

O trabalho das assistentes sociais ou do Serviço Social envolvendo a estagiária se voltou sempre para o acolhimento de cada socioeducando e de seus familiares, também para o fortalecimento de vínculos afetivos no sentido de aproximar o adolescente de sua família e assim posteriormente possa ser reintegrado ao convívio em sociedade.

A legislação atual tanto a Constituição Federativa do Brasil, quanto a LDB e Estatuto da Criança e do Adolescente protegem a infância, porém é fundamental que ocorra a intervenção profissional e de estudantes na direção de validar na prática os direitos legislados.

O momento que vivemos é de retrocesso de direitos e mais do que nunca é preciso unir forças para que crianças e adolescentes não voltem a ser prejudicados por governantes e cidadãos com visões distorcidas da realidade os quais querem anular os avanços legislados e voltar às práticas punitivas de crianças e adolescentes em vez de oferecer proteção.

O Estágio em Serviço Social no CASE nos levou a saltos qualitativos quanto ao conhecimento os quais certamente nos habilitam a exercer com competência nossa futura profissão de assistentes sociais.

REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar**: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre. AGE. 2003.

AZEVEDO, Maurício Maia de. **O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac9f3b00881837&groupId=10136> Acesso em: 03 de nov. de 2019.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo**. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

COT - Caderno de Orientações Técnicas: **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016, 106 p.

DINIZ, Célia Regina; SILVA, Iolanda Barbosa da. **Leitura: Análise e Interpretação**. 21. ed. Campina Grande, Natal: UEPB/UFRN – EDUEP, 2008.

FERRAZ, Terezinha. **O Serviço Social no contexto socioeducativo**. 6º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais; 2º Seminário de Direitos Humanos. Campus de Toledo, PR. 2014. ISSN 2358- 7563. Disponível em: <http://cac.php.unioeste.br/eventos/Anais/servico-social/anais/TC_Serv_Social_no_contexto_socioeducativo.pdf>. Acesso em: 27 de mai. de 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREITAS, Tais Pereira de. **Serviço Social e medidas socioeducativas**: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 105, p. 30-49, jan./mar. 2011.

GADOTTI, Moacir. “A dialética: concepção e método” in: **Concepção Dialética da Educação**. 7 ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1990. Pp. 15-38.

GALLIANO, A. Guilherme. **O Método Científico: Teoria e Prática**. São Paulo: Mosaico, 1979. 80

GERHART, Tatiana. Engel; SILVEIRA, Denise. Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009. 120p. Disponível em: <http://www.lti.pro.br/userfiles/downloads/13_Livro_Metodos_de_Pesquisa.pdf> Acesso em: 02 de mar. de 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed., São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Gestão de Pessoas. Enfoque nos Papéis Profissionais**. 1.ed. São Paulo, Atlas, 2007.

_____. **Métodos e técnicas da pesquisa**. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do Processo de Trabalho e Serviço Social**. In: Serviço Social e Sociedade nº. 62, 2000.

HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson. **Metodologia científica e da pesquisa: livro didático**. 5.ed., Palhoça: UnisulVirtual, 2007.

JUNCÁ, Denise. **A teoria é uma coisa, mas a prática pode não ser outra**. O Social em Questão - Ano XV - nº 27 – 2012, p.179 – 192.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Fundamentos de metodologia científica I**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCÍLIO, Maria Luisa. **A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950**. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). História social da infância no Brasil. São Paulo: Ed. Cortez, 1998.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O Serviço Social e a consolidação de direitos: desafios contemporâneos**. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP - Campinas, v. X, n. 12, dez. 2011.

MARTINS, M.C.R. **As medidas socioeducativas do eca e o contexto escolar: chamadas reflexivas**. XII Congresso Nacional de Educação. PUC, Paraná. 2015. ISSN 2176-1396. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16905_9855.pdf> Acesso em: 28 de mai. de 2018.

MATIAS, Ailla Cristina de Carvalho. **Medidas Socioeducativas**. UNICEUB - Centro Universitário de Brasília. Brasília, DF. 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade**. 25ª. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. 81.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGRÁRIO. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016. 106 p.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia social:** proposta de um percurso operativo. In: Serviço Social e Sociedade, nº. 67, 2001.

MIOTO, Regina Celia Tamaso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Política Social e Serviço Social:** os desafios da intervenção profissional. R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013.

NETO, O. C. **O trabalho de campo como descoberta e criação.** In: MINAYO, M. C. de S. (Org.). Pesquisa Social – Teoria, Método e Criatividade. 23ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. p. 51-66.

OLIVEIRA, C. A. H. S. **A centralidade do Estágio Supervisionado na formação profissional em Serviço Social,** 2003, Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Franca/SP, 2003.

PEIXOTO, Anderson Soares. **Direito da criança e do adolescente no contexto histórico brasileiro:** as medidas socioeducativas como nova política de segurança pública e a importância da semiliberdade para a ressocialização. Virtù: Direito e Humanismo. Brasília, ano 1. n. 4, v. 1, set.-dez. 2011. ISSN 22380779.

PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Disponível em: <<http://www.rondonia.ro.gov.br/fease/sobre/a-fease/4-sistema-socioeducativo/>>. Acesso em: 07 de out. de 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico:** Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 276 p. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em 02 de mar. de 2018.

SAMARO, Sarita. **Visita domiciliar: teoria e prática.** 1ª ed. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

SINASE - Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo / Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Nota técnica acerca da atuação das/os Assistentes Sociais em comissão de avaliação disciplinar conforme previsão do SINASE.** Porto Alegre. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NotaTecnica-SilviaTejadas-Sinase.pdf>> Acesso em: 28 de mai. de 2018.